



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXV

Nº 4968

Publicação Diária

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 839 DE 19 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 992 - Contrato de Repasse nº 904571/2020 - Reforma de Ginásios Esportivos - MC / CAIXA, conforme a seguir especificada:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor R\$
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas Patrimonial	7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.05.00	992	RENDIMENTOS - CONTRATO DE REPASSE Nº 904571/2020 - REFORMA DE GINÁSIOS ESPORTIVOS - MC / CAIXA	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 992 - Contrato de Repasse nº 904571/2020 - Reforma de Ginásios Esportivos - MC / CAIXA, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21.010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	992*	7.000,00
TOTAL			7.000,00

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro da fonte 992 - Contrato de Repasse nº 904571/2020 - Reforma de Ginásios Esportivos - MC / CAIXA.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	408	992	Julho	0,00	7.000,00	7.000,00
Total				0,00	7.000,00	7.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 844 DE 20 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia / Coordenação Geral - SMPOT, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.40	000	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
07	210	000	Dezembro	2.398.681,83	200.000,00	2.598.681,83
Total				2.398.681,83	200.000,00	2.598.681,83

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 850 DE 21 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.224.440,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.30	496	724.440,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.34	496	500.000,00
TOTAL			1.224.440,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.92	496	1.224.440,00
TOTAL			1.224.440,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 851 DE 21 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.15.451.022.2060	3.3.90.39	509	1.200.000,00
TOTAL			1.200.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.15.451.022.2060	3.3.90.40	509	1.200.000,00
TOTAL			1.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 856 DE 24 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Suspende a aplicação do art. 121 inciso V, art. 122 inciso VIII e as Seções II e III do Capítulo IV, que compreende os artigos 127 a 130, do Decreto Municipal 1462 de 15 de Dezembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a aplicação das disposições do art. 121 inciso V, art. 122 inciso VIII e as Seções II e III do Capítulo IV, que compreendem os artigos 127 a 130, do Decreto Municipal 1462 de 15 de Dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Londrina, 24 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 857 DE 25 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Implanta o tipo processual SEI - "SMF: Pedido de não incidência de ITBI", no município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.006.102067/2023-51 e 19.008.119520/2023-48,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI - "SMF: Pedido de não incidência de ITBI", no município de Londrina/PR.

Parágrafo Único. O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso restrito.

Art. 2º. O contribuinte que desejar solicitar Pedido de não incidência de ITBI deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet) ou comparecer à Av. Duque de Caxias 635 Térreo.

§ 1º. Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º. Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º. A partir da vigência deste decreto, as solicitações do Pedido de não incidência de ITBI, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§1º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º. A Secretaria Municipal da Fazenda, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

Art. 4º. Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º. Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Wanda Yaeko Kono, Secretário(a) Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 858 DE 25 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Decreta exoneração de Lucas Fabricio Gomes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 31.000791/2023-13,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 100234 - LUCAS FABRICIO GOMES
- b) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A
- c) FUNÇÃO: TGPA01 - ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- d) LOTAÇÃO: 31 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA
49 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA
4910 - COORDENAÇÃO GERAL - GDP
002 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
- e) DOCUMENTO: Despacho Administrativo nº 1106 (10718907)

f) NÚMERO SEI: 31.000791/2023-13
g) DATA VIGÊNCIA: 25/07/2023
h) VACÂNCIA: Sim
i) MOTIVO: A pedido.
j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Gonçalves Mendes Oguido, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 859 DE 26 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Autoriza a outorga de permissão de uso de bens móveis de propriedade do Município de Londrina ao Ministério Evangélico Provida - MEPROVI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º, do Art. 80, da LOM e considerando o contido nos Processos SEI nº 19.025.095561/2023-23 e 19.008.124569/2023-12,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado ao Ministério Evangélico Provida - MEPROVI, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 80.507.718/0001-08, a permissão de uso, a título gratuito, do seguinte bem móvel:

I - Veículo Spin 1.8, ano de fabricação 2023, modelo 2023, frota nº 21134, placa SEH4I98, na cor Branca, valor de R\$ 120.000,00 (tabela FIPE).

Parágrafo único - A permissão de uso será por tempo indeterminado e tem por finalidade garantir a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que atende 80 crianças e adolescentes, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Art. 2º A permissionária se incumbirá de receber, proteger e preservar o bem móvel a que se refere o art.1.º deste Decreto, na forma do Termo de Permissão de Uso, que integrará o Processo SEI nº 19.025.095561/2023-23.

§1º. Caso haja perdas ou danos que impossibilitem a utilização de um ou mais bens, fica a permissionária responsável em proceder sua total recuperação ou restituição, conforme o modelo e a marca discriminados, levando-se em conta o tempo de vida útil e outros fatores de desgaste do bem, e conforme tabela oficial ou valor de mercado, incluindo-se o valor relacionado a acessórios e equipamentos que estejam agregados ao bem;

§2º Considerando a vida útil e o desgaste natural de cada veículo ou equipamento, quando o valor da reparação ou manutenção inviabilizar a recuperação do bem, a permissionária deverá - com documentação comprobatória - restituir-lo ao Município de Londrina.

Art. 3º A permissionária não poderá ceder o bem móvel, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades, ficando vedada a utilização dos bens públicos para fins diversos do estabelecido neste decreto e no Termo de Permissão de Uso.

Art. 4º Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, sempre que julgar necessário, o cumprimento das obrigações da permissão de uso e as atividades da permissionária, podendo, inclusive, promover vistorias e outras diligências que entender necessárias.

Parágrafo único - À Secretaria Municipal de Assistência Social caberá a fiscalização quanto ao cumprimento das cláusulas e termos da permissão de uso, a fim de garantir o estrito cumprimento de sua finalidade.

Art. 5º O Município, quando o interesse público o exigir, poderá modificar ou revogar unilateralmente a permissão de uso, não cabendo à permissionária qualquer indenização ou compensação, obrigando-se, a permissionária a restituir-lo de imediato no caso de revogação.

Art. 6º A permissão de uso somente ocorrerá com a publicação deste decreto no Jornal Oficial do Município de Londrina (JOM) e com a assinatura do Termo de Permissão de Uso, em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a publicação.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 860 DE 26 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Autoriza a outorga de permissão de uso de bens móveis de propriedade do Município de Londrina à MMA - Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º, do Art. 80, da LOM e considerando o contido nos Processos SEI nº 19.025.107917/2023-89 e 19.008.124557/2023-98,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado à MMA - Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 25.263.242/0001-07, a permissão de uso, a título gratuito, do seguinte bem móvel:

I - Veículo, Kwid Zen 2, ano de fabricação 2022, modelo 2023, frota nº 11290, placa SEE-2F03, valor de R\$ 65.333,33 (tabela FIPE).

Parágrafo único - A permissão de uso será por tempo indeterminado e tem por finalidade garantir a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar, para atendimento continuado, direto e gratuito à população que se encontra em situação de desproteção social, vulnerabilidade e risco pessoal ou social.

Art. 2º A permissionária se incumbirá de receber, proteger e preservar o bem móvel a que se refere o art.1.º deste Decreto, na forma do Termo de Permissão de Uso, que integrará o Processo SEI nº 19.025.107917/2023-89.

§1º. Caso haja perdas ou danos que impossibilitem a utilização de um ou mais bens, fica a permissionária responsável em proceder sua total recuperação ou restituição, conforme o modelo e a marca discriminados, levando-se em conta o tempo de vida útil e outros fatores de desgaste do bem, e conforme tabela oficial ou valor de mercado, incluindo-se o valor relacionado a acessórios e equipamentos que estejam agregados ao bem;

§2º Considerando a vida útil e o desgaste natural de cada veículo ou equipamento, quando o valor da reparação ou manutenção inviabilizar a recuperação do bem, a permissionária deverá - com documentação comprobatória - restituí-lo ao Município de Londrina.

Art. 3º A permissionária não poderá ceder o bem móvel, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades, ficando vedada a utilização dos bens públicos para fins diversos do estabelecido neste decreto e no Termo de Permissão de Uso.

Art. 4º Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, sempre que julgar necessário, o cumprimento das obrigações da permissão de uso e as atividades da permissionária, podendo, inclusive, promover vistorias e outras diligências que entender necessárias.

Parágrafo único - À Secretaria Municipal de Assistência Social caberá a fiscalização quanto ao cumprimento das cláusulas e termos da permissão de uso, a fim de garantir o estrito cumprimento de sua finalidade.

Art. 5º O Município, quando o interesse público o exigir, poderá modificar ou revogar unilateralmente a permissão de uso, não cabendo à permissionária qualquer indenização ou compensação, obrigando-se, a permissionária a restituí-lo de imediato no caso de revogação.

Art. 6º A permissão de uso somente ocorrerá com a publicação deste decreto no Jornal Oficial do Município de Londrina (JOM) e com a assinatura do Termo de Permissão de Uso, em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a publicação.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 861 DE 26 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Autoriza a outorga de permissão de uso de bens móveis de propriedade do Município de Londrina ao Núcleo Social Evangélico de Londrina - NUSELON.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º, do Art. 80, da LOM e considerando o contido nos Processos SEI nº 19.025.107919/2023-78 e 19.008.124081/2023-95,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado ao Núcleo Social Evangélico de Londrina - NUSELON, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 77.673.960/0001-47, a permissão de uso, a título gratuito, do seguinte bem móvel:

I - Veículo Kwid Zen 2, ano de fabricação 2022, modelo 2023, frota nº 11291, placa SEE-2F04, na cor Branca, valor de R\$ 65.333,33 (tabela FIPE).

Parágrafo único - A permissão de uso será por tempo indeterminado e tem por finalidade garantir a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, prestando atendimento para 50 crianças e adolescentes, em parceria com o Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A permissionária se incumbirá de receber, proteger e preservar o bem móvel a que se refere o art.1.º deste Decreto, na forma do Termo de Permissão de Uso, que integrará o Processo SEI nº 19.025.107919/2023-78.

§1º. Caso haja perdas ou danos que impossibilitem a utilização de um ou mais bens, fica a permissionária responsável em proceder sua total recuperação ou restituição, conforme o modelo e a marca discriminados, levando-se em conta o tempo de vida útil e outros fatores de desgaste do bem, e conforme tabela oficial ou valor de mercado, incluindo-se o valor relacionado a acessórios e equipamentos que estejam agregados ao bem;

§2º Considerando a vida útil e o desgaste natural de cada veículo ou equipamento, quando o valor da reparação ou manutenção inviabilizar a recuperação do bem, a permissionária deverá - com documentação comprobatória - restituí-lo ao Município de Londrina.

Art. 3º A permissionária não poderá ceder o bem móvel, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades, ficando vedada a utilização dos bens públicos para fins diversos do estabelecido neste decreto e no Termo de Permissão de Uso.

Art. 4º Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, sempre que julgar necessário, o cumprimento das obrigações da permissão de uso e as atividades da permissionária, podendo, inclusive, promover vistorias e outras diligências que entender necessárias.

Parágrafo único - À Secretaria Municipal de Assistência Social caberá a fiscalização quanto ao cumprimento das cláusulas e termos da permissão de uso, a fim de garantir o estrito cumprimento de sua finalidade.

Art. 5º O Município, quando o interesse público o exigir, poderá modificar ou revogar unilateralmente a permissão de uso, não cabendo à permissionária qualquer indenização ou compensação, obrigando-se, a permissionária a restituí-lo de imediato no caso de revogação.

Art. 6º A permissão de uso somente ocorrerá com a publicação deste decreto no Jornal Oficial do Município de Londrina (JOM) e com a assinatura do Termo de Permissão de Uso, em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a publicação.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 862 DE 26 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Autoriza a outorga de permissão de uso de bens móveis de propriedade do Município de Londrina ao Instituto Leonardo Murialdo - Epesmel.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º, do Art. 80, da LOM e considerando o contido nos Processos SEI nº 19.025.083894/2023-18 e 19.008.123994/2023-94,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado ao Instituto Leonardo Murialdo - Epesmel, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 88.637.780/0011-06, a permissão de uso, a título gratuito, do seguinte bem móvel:

I - Veículo Kwid Zen 2, ano de fabricação 2022, modelo 2023, frota nº 11289, placa SEE-2F02, na cor Branca, valor de R\$ 65.333,33 (tabela FIPE).

Parágrafo único - A permissão de uso será por tempo indeterminado e tem por finalidade garantir a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, prestando atendimento para 1425 crianças e adolescentes, em parceria com o Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º A permissionária se incumbirá de receber, proteger e preservar o bem móvel a que se refere o art.1.º deste Decreto, na forma do Termo de Permissão de Uso, que integrará o Processo SEI nº 19.025.083894/2023-18.

§1º. Caso haja perdas ou danos que impossibilitem a utilização de um ou mais bens, fica a permissionária responsável em proceder sua total recuperação ou restituição, conforme o modelo e a marca discriminados, levando-se em conta o tempo de vida útil e outros fatores de desgaste do bem, e conforme tabela oficial ou valor de mercado, incluindo-se o valor relacionado a acessórios e equipamentos que estejam agregados ao bem.

§2º Considerando a vida útil e o desgaste natural de cada veículo ou equipamento, quando o valor da reparação ou manutenção inviabilizar a recuperação do bem, a permissionária deverá - com documentação comprobatória - restituir-lo ao Município de Londrina.

Art. 3º A permissionária não poderá ceder o bem móvel, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades, ficando vedada a utilização dos bens públicos para fins diversos do estabelecido neste decreto e no Termo de Permissão de Uso.

Art. 4º Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, sempre que julgar necessário, o cumprimento das obrigações da permissão de uso e as atividades da permissionária, podendo, inclusive, promover vistorias e outras diligências que entender necessárias.

Parágrafo único - À Secretaria Municipal de Assistência Social caberá a fiscalização quanto ao cumprimento das cláusulas e termos da permissão de uso, a fim de garantir o estrito cumprimento de sua finalidade.

Art. 5º O Município, quando o interesse público o exigir, poderá modificar ou revogar unilateralmente a permissão de uso, não cabendo à permissionária qualquer indenização ou compensação, obrigando-se, a permissionária a restituí-lo de imediato no caso de revogação.

Art. 6º A permissão de uso somente ocorrerá com a publicação deste decreto no Jornal Oficial do Município de Londrina (JOM) e com a assinatura do Termo de Permissão de Uso, em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a publicação.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 863 DE 26 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Altera a redação do artigo 1.º do Decreto n.º 258, de 06 de março de 2023, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n.º 12.334/2015 e no processo SEI n.º 51.001273/2022-90,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o artigo 1.º do Decreto n.º 258, de 06 de março de 2023, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1.º (...)**

I- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

(...)

d) Representantes do Arranjo Produtivo Local de Tecnologia da Informação

1. APL de TI

Titular: Ana Paula Murakawa

Suplente: Thiago Zampieri

Titular: Alexandro Zava

Suplente: Lacier da Costa Dias Junior

(...)”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Alex Canziani Silveira, Diretor(a) Presidente

AVISOS

Informamos que será aberto o **Registro de Preços para a eventual contratação de empresas para a prestação dos serviços de chaveiros**, conforme os itens a seguir.

COD. PRODUTO	PRODUTO	UNIDADE
37796	ABERTURA DE CADEADO	SERV
37798	ABERTURA DE PORTA C/ FECHADURA TIPO TETRA	SERV
37799	ABERTURA DE PORTA COM FECHADURA TIPO YALE E/OU GORGE	SERV
37804	CONFECÇÃO DE CHAVE DE CADEADO - S/ MODELO	SERV
37806	CONFECÇÃO DE CHAVE TIPO GORGE - S/ MODELO	SERV
37807	CONFECÇÃO DE CHAVE TIPO TETRA - S/ MODELO	SERV
37808	CONFECÇÃO DE CHAVE TIPO YALE - S/ MODELO	SERV
37812	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO GORGE	SERV
37813	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO TETRA	SERV
37814	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO YALE	SERV
37817	CONCERTO DE MAÇANETA TIPO GORGE	SERV
37818	CONCERTO DE MAÇANETA TIPO YALE	SERV
37821	INSTALAÇÃO DE FECHADURA - TETRA	SERV
37822	INSTALAÇÃO DE FECHADURA - TUBULAR	SERV
37823	INSTALAÇÃO DE FECHADURA SIMPLES - YALE/GORGE/SIMILARES	SERV
37825	INSTALAÇÃO DE MOLA HIDRÁULICA P/ PORTA - MODELOS DIVERSOS	SERV
37826	INSTALAÇÃO DE PUXADOR DE PORTA	SERV
37828	RETIRADA DE CHAVE QUEBRADA DE CILINDRO - TIPO TETRA	SERV
37829	RETIRADA DE CHAVE QUEBRADA DE CILINDRO - TIPO YALE	SERV
37831	TROCA DE CILINDRO DE FECHADURA	SERV
37835	TROCA DE FECHADURA TUBULAR - DIVERSOS MODELOS	SERV
37836	TROCA DE FECHADURA SIMPLES - YALE/GORGE/SIMILARES	SERV
37838	TROCA DE MAÇANETA DE FECHADURA DE PORTA	SERV
37839	TROCA DE MOLA HIDRÁULICA P/ PORTA - MODELOS DIVERSOS	SERV
37840	TROCA DE PUXADOR DE PORTA	SERV
37841	TROCA DE SEGREDO - CADEADOS	SERV
37844	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA - TIPO TETRA	SERV
37845	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA - TIPO YALE	SERV
38105	VALOR DE DESLOCAMENTO TÉCNICO - SEM EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UN
38106	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO FORA DO HORÁRIO COMERCIAL (PLANTÃO)	UN
41481	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO NA ZONA RURAL	UN
37797	ABERTURA DE FECHADURAS GAVETA/ARQUIVO COM CHAVES TIPO YALE E/OU GORGE	SERV
37805	CONFECÇÃO DE CHAVE PARA GAVETA/ARQUIVO - S/ MODELO	SERV
37820	INSTALAÇÃO DE FECHADURA P/ GAVETA E/OU ARQUIVO	SERV
37827	RETIRADA DE CHAVE QUEBRADA DE CILINDRO - TIPO GAVETA/ARQUIVO	SERV
37834	TROCA DE FECHADURA - GAVETA/ARQUIVO	SERV
37843	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA - GAVETA/ARQUIVO	SERV
38105	VALOR DE DESLOCAMENTO TÉCNICO - SEM EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UN
38106	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO FORA DO HORÁRIO COMERCIAL (PLANTÃO)	UN
41481	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO NA ZONA RURAL	UN
37800	ABERTURA DE VEÍCULOS DIVERSOS	SERV
37801	CONFECÇÃO DE CHAVE AUTOMOTIVA CABO PLÁSTICO S/ MODELO	SERV
37803	CONFECÇÃO DE CHAVE AUTOMOTIVA CODIFICADA S/ MOD. VEÍCULOS NACIONAIS	SERV
37809	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE AUTOMOTIVA C/ CABO PLÁSTICO	SERV
37811	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE AUTOMOTIVA CODIFICADA P/ VEÍC. NACIONAIS	SERV
37816	CONCERTO DE MAÇANETA DE VEÍCULO NACIONAL	SERV
37830	RETIRADA DE CHAVE QUEBRADA DE IGNIÇÃO VEICULAR	SERV
37842	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA - AUTOMOTIVA NACIONAL	SERV
38105	VALOR DE DESLOCAMENTO TÉCNICO - SEM EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UN
38106	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO FORA DO HORÁRIO COMERCIAL (PLANTÃO)	UN
41481	VALOR ADICIONAL P/ ATENDIMENTO NA ZONA RURAL	UN

As demais informações, assim como o Termo de Referência podem ser encontradas no SEI nº 19.008.034211/2023-07.
Aqueles que tiverem intenção de participar deverão informar através do e-mail licita@londrina.pr.gov.br no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Informamos que será aberto o **Registro de Preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, com logística de entrega ponto a ponto**, conforme os itens constantes no Anexo PAL/SMGP-0266/2023 (10554076).

As demais informações, assim como o Termo de Referência podem ser encontradas no SEI nº 19.008.067196/2023-75.
Aqueles que tiverem intenção de participar deverão informar através do e-mail licita@londrina.pr.gov.br no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Informamos que será aberto o **Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal**, conforme os itens a seguir.

Código	Nome	Unidade
34778	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL. - kit com 02 aparelhos; - lâminas inoxidáveis; - com fita lubrificante.	KIT
41570	BARBEADOR ELÉTRICO SEM FIO. - sem fio; - aparas seco e molhado; - carregamento de bateria via energia elétrica; - autonomia de no mínimo 40 (quarenta) minutos; - com cabeça arredondada e flexível; - com no mínimo 03 (três) cabeças; - bivolt.	UN
35217	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL - 50LT. - em polietileno de alta densidade ou polipropileno - medidas aproximadas: 33cm x 72cm x 44cm (LxAxC).	UN
34725	PÁ P/ LIXO AÇO ZINCADO C/ CABO LONGO.	UN

	- cabo em madeira 60cm	
34730	SABÃO DE COCO 200GR - PACOTE C/ 5UN. - sabão de coco 200gr (unidade) - barras sólidas - antialérgico, sódico - atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente.	PC
31723	SACO ALVEJADO LISO - 0,60M X 0,80M. - tamanho aproximado de 0,60m x 0,80m; - 100% algodão.	UN
34690	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO - 200LT. - medidas mínimas: 92cm x 115cm; - espessura mínima: 0,08 micras; - embalagem c/ 100 un.; - peso mínimo da embalagem: 6,6kg; - atender as normas técnicas vigentes.	CE
34694	SACO PLÁSTICO VERDE P/ LIXO RECICLÁVEL - 100LT. - medidas mínimas: 75cm x 105cm; - espessura mínima: 0,08 micras; - embalagem c/ 100 un.; - peso mínimo da embalagem: 5,7kg; - atender as normas técnicas vigentes.	CE
13373	SACOLA PLÁSTICA 30 X 40 CM, 2,8 micras de espessura, BRANCA. Sacola plástica, confeccionada em polietileno de alta densidade, na cor branca (leitoso), medindo 30 cm (largura) X 40 cm (altura) X 2,8 micras (espessura), com alça tipo camiseta, solda resistente na parte inferior, sanfonada nas laterais. Embalagem com 1000 unidades.	MI
34815	XAMPU NEUTRO. - uso adulto; - testado dermatológica e oftalmologicamente; - hipoalérgico; - PH balanceado; - essência suave; - com 350 ml aproximadamente podendo 10% para mais ou para menos. - atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente.	FR

As demais informações, assim como o Termo de Referência podem ser encontradas no SEI nº 19.008.127366/2023-88.

Aqueles que tiverem intenção de participar deverão informar através do e-mail licita@londrina.pr.gov.br no prazo de 02 (dois) dias úteis.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº CP/SMGP-0021/2023

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0021/2023**, objeto: Execução de Infraestrutura completa para fins de regularização fundiária em terreno de propriedade da COHAB-LD, área consolidada do denominado subdivisão do lote nº 47 da Gleba Jacutinga intitulado áreas verdes I, II, III e IV do Conjunto Habitacional Vivi Xavier, Município e Comarca de Londrina/Pr. Valor máximo da licitação: R\$ 2.331.209,79 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil duzentos e nove reais e setenta e nove centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 27 de julho de 2023. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº CP/SMGP-0022/2023

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0022/2023**, objeto: Execução de obras de revitalização do Canteiro Central da avenida Curitiba, com a execução de passeio acessível, passeios internos, mobiliário urbano, paisagismo, reforma das quadras poliesportivas e de um campo de bocha, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas. Valor máximo da licitação: R\$ 851.030,17 (oitocentos e cinquenta e um mil trinta reais e dezessete centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 28 de julho de 2023. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº CP/SMGP-0023/2023

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0023/2023**, objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de Serviços de Terraplenagem e Correlatos**. Valor máximo da licitação: R\$ 5.319.688,75 (cinco milhões, trezentos e dezenove mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 27 de julho de 2023. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0130/2023

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0130/2023**, objeto: **Aquisição de coturnos para a Guarda Municipal**. Valor máximo da licitação: **R\$ 238.212,00 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e doze reais)**. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 27 de julho de 2023. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

TERMOS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP 0169/2022 PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS E APROVADOS PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAFEZAL, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA - ME.
CONVITE Nº CC/SMGP-0006/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento, a alteração da Razão Social da contratada, conforme segue:

ONDE SE LÊ: PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA - ME - CNPJ 31.204.611/0001-85

LEIA-SE: CHENSO ARQUITETURA LTDA - CNPJ 31.204.611/0001-85

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento as informações, contidas no processo Gestão Contratual SEI 19.008.159365/2022-11, SEI 19.008.124840/2023-10 e justificativa (10720765).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 14/10/2022 (8682586).

Londrina, 26 de julho de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0002/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a alteração do nome empresarial da contratada, conforme segue:

ONDE SE LÊ: PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA - ME - CNPJ 31.204.611/0001-85

LEIA-SE: CHENSO ARQUITETURA LTDA - CNPJ 31.204.611/0001-85

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento fundamenta-se nas justificativas e documentos que constam no Processo SEI nº 19.008.123412/2023-70, que ficam fazendo parte integrante deste apostilamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº SMGP- 0002/2023 (19.008.000388/2023-00), firmado em 05/01/2023 e demais aditamentos.

Londrina, 27 de julho de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0167/2022 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a alteração do nome empresarial da contratada, conforme segue:

ONDE SE LÊ: PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA - ME - CNPJ 31.204.611/0001-85

LEIA-SE: CHENSO ARQUITETURA LTDA - CNPJ 31.204.611/0001-85

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento fundamenta-se nas justificativas e documentos que constam no Processo SEI nº 19.008.126609/2023-61, que ficam fazendo parte integrante deste apostilamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº SMGP- 00167/2022 (19.008.159340/2022-18), firmado em 14/10/2022 e demais aditamentos.

Londrina, 27 de julho de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0168/2022 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a a alteração do nome empresarial da contratada, conforme segue:

ONDE SE LÊ: PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA - ME - CNPJ 31.204.611/0001-85

LEIA-SE: CHENSO ARQUITETURA LTDA - CNPJ 31.204.611/0001-85

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento fundamenta-se nas justificativas e documentos que constam no Processo SEI nº 19.008.126612/2023-84, que ficam fazendo parte integrante deste apostilamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº SMGP- 00168/2022 (19.008.159360/2022-99), firmado em 14/10/2022 e demais aditamentos.

Londrina, 27 de julho de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EXTRATOS

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as tentativas de notificação da empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO CONQUISTA - COPACON**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.368.086/0001-83;

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 05 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de Penalidade nº 0149/2023, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.022.058829/2023-76, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANÁ - COOACEPA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.623.943/0001-06, infrutíferas;
Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar RECURSO acerca do processo de Penalidade nº 0059/2023, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.022.028947/2023-50, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOAÇÃO – Lei Municipal nº 3541, de 14 de dezembro de 1982.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI Nº 19.008.153373/2022-54.

DOADOR: MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR, CNPJ - 75.771.477/0001-70.

DONATÁRIO: ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL REGENCIA DIVINA DE LONDRINA, CNPJ nº 76.923.960/0001-95.

DOAÇÃO: DOS IMÓVEIS:

a) Data de terras sob nº 10 (dez), da quadra nº III (três), com a área de 449,80 metros quadrados, situada no Jardim Tomy, 1ª parte, desta cidade, da subdivisão do lote nº 37, da Gleba Simon Frazer, deste Município e Comarca.

b) Data de terras sob nº 11 (onze), da quadra nº III (três) com a área de 464,00 metros quadrados, situada no Jardim Tomy, 1ª parte, desta cidade, da subdivisão do lote nº 37, Gleba Simon Frazer, deste Município e Comarca.

VALORES: Lote nº 11 - R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), Lote nº 10 - R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 13/2023

CONVENIADA: ESSA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL S.A

REPRESENTANTE: ALESSANDRA MAIA ROSAS

CNPJ: 08.690.642/0023-87

OBJETO: Formalização de Termo de Convênio entre o Município de Londrina e a ESSA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL S.A a fim de propiciar a oportunidade de estágio aos alunos dos cursos de Enfermagem, Farmácia e Radiologia, nas dependências da administração direta, autárquica e fundacional do Município, com vigência de 30 meses a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso.

PROCESSO SEI Nº: 19.009.000925/2023-01

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2023

O convênio estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS A SERVIDORES MUNICIPAIS Nº 004/2020

O PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APROVAÇÃO DA MINUTA, TRAMITOU POR MEIO O SISTEMA SEI, PROCESSO: 19.009.075855/2023-37 E 19.009.101196/2023-00.

CONTRATADA: Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Norte Paranaense - Cresol Norte Paranaense.

REPRESENTANTE LEGAL: Sra. Tatiane Salles Vertuan Silvestrini

CNPJ: 07.925.729/0001-18

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Termo o credenciamento para a concessão de empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos, aposentados e pensionistas do MUNICÍPIO, com averbação das parcelas de amortização em suas respectivas folhas de pagamento, das obrigações oriundas do aludido empréstimo, regendo-se o presente pela Lei nº 4.928, de 21 de março de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), bem como pelo Decreto nº 691 de 25 de junho de 2021.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento justificar a assinatura do representante do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, Sr. Gilmar Domingues Pereira, pois o titular, Sr. José Antônio Tadeu Felismino, encontrava-se de licença médica e férias, de acordo com o Decreto nº 793 de 10 de julho de 2023.

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS A SERVIDORES MUNICIPAIS Nº 004/2020

MODALIDADE/Nº: Chamamento Público 0001/2019

CONTRATADA: Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Norte Paranaense - Cresol Norte Paranaense

REPRESENTANTE: Sra. Tatiane Salles Vertuan Silvestrini

CNPJ: 07.925.729/0001-18

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Termo o credenciamento para a concessão de empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos, aposentados e pensionistas do MUNICÍPIO, com averbação das parcelas de amortização em suas respectivas folhas de pagamento, das obrigações oriundas do aludido empréstimo, regendo-se o presente pela Lei nº 4.928, de 21 de março de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), bem como pelo Decreto nº 691 de 25 de junho de 2021.

OBJETO DO ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 19/08/2023 à 19/08/2024.

VALOR: Não tem ônus para o Município.

PROCESSO SEI Nº: 19.009.075855/2023-37 e 19.009.101196/2023-00

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2023.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0054/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PGE/SMGP-0041/2023

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

REPRESENTANTE: DANIEL SANTORO JOIA

SÓCIOS: RODRIGO PEREIRA JORGE, WESLEY MANDU DA SILVA, FERNANDO BONONI JUNIOR E ALBERT MICHAEL CORREA

CNPJ: 00.331.788/0001-19

OBJETO: Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares.

OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO AO PG/SMGP 0041/2023 DE 1 MONITOR MULTIPARAMÉTRICO

VALOR DO ADITIVO: R\$ 11.375,51 (onze mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)

PROCESSO SEI Nº: 60.019669/2023-65

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0065/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0871/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0001/2022
CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE LTDA
REPRESENTANTE: Ronaldo Benkendorf
CNPJ: 03.750.757/0001-90

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de preparo de alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação de prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 18/07/2023, passando a vencer em 17/07/2024, conforme o previsto pela CLÁUSULA QUINTA, §04º, do Contrato e pelo inciso II, do Art. 57, da Lei 8666/1993.

§01º. Ficam convalidados os atos praticados desde 18/07/20023 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo, conforme Termo de Convalidação de Atos (10631554).

§02º. Em virtude da prorrogação de prazo, procedemos à alteração da planilha atual da seguinte forma:

I. A inclusão de índice correspondente a 1/10 dos percentuais dos itens *Aviso prévio indenizado* e *Aviso prévio trabalhado*, com impacto correspondente nas incidências de FGTS ou Encargos sociais e Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado e trabalhado;

II. A exclusão, tornando os valores zerados, da "Provisão para substituição mensal", em atendimento ao Memorial de Cálculo da planilha.

§03º. Aplicando as alterações, a contratação terá a execução da seguinte forma, conforme planilha nomeada "05 SEPAT CT 65-2022- Prorrogação 2023 vigente a partir de 18-07-2023.xlsx" e alocada no Doc. SEI nº 10684984:

PLANILHA ATUAL				
ITEM	PRODUTO	PREÇO	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
1	MERENDEIRA 44h	R\$ 4.156,88	297	R\$ 14.815.120,32
2	MERENDEIRA 22h	R\$ 2.781,31	33	R\$ 1.101.398,76
3	TÉC. NUTRIÇÃO	R\$ 4.305,62	26	R\$ 1.343.353,44
CUSTO ANUAL TOTAL				R\$ 17.259.872,52

PLANILHA APÓS PRORROGAÇÃO a partir de 18/07/2023				
ITEM	PRODUTO	PREÇO	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
1	MERENDEIRA 44h	R\$ 4.049,50	297	R\$ 14.432.418,00
2	MERENDEIRA 22h	R\$ 2.689,42	33	R\$ 1.065.010,32
3	TÉC. NUTRIÇÃO	R\$ 4.257,36	26	R\$ 1.328.296,32
CUSTO ANUAL TOTAL				R\$ 16.825.724,64

§04º. Para fins de lançamento, será inserido no sistema Equiplano valores referentes aos 12 (doze) meses de execução com os quantitativos de postos atualizados pelos Primeiro (8677966), Segundo (8677975) e Quarto (9906951) Termos Aditivos.

PROCESSO SEI Nº: Gestão Contratual 19.008.063358/2022-15; Aditivo 19.008.024128/2023-11.

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0072/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0075/2023
DADOS GERAIS

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

SEI nº 19.008.037508/2023-16

Empresa: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 47.607.630/0001-92

SANÇÕES APLICADAS:

Advertência

Multa no valor de: R\$ 106,64 (cento e seis reais e sessenta e quatro centavos).

O processo na íntegra se encontra disponível no sistema SEI nº 60.016718/2023-16 através do

link: https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jLJzjPBilTP6l2FsQacilhUf-duzEubalut9yvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khQNSVb5i8E5eR87FmMnsouWRxAY93wvuBjbAy5PNpG9ycT

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0094/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0139/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DP/SMGP-0023/2023

CONTRATADA: IMAGH TUR TRANSPORTES LTDA ME

REPRESENTANTE: Isreinaldo Goulart

SÓCIO(S): Isreinaldo Goulart e Maria Jose de Souza Goulart

CNPJ: 03.791.925/0001-96

OBJETO DO CONTRATO: Contratação EMERGENCIAL, para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 45.553,54 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), o que representa aproximadamente 18,2734% do valor inicial atualizado do Lote 01 e aproximadamente 3,1813% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 45.553,54 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.022.119075/2023-38

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º SMGP-0156/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º PAL/SMGP-0438/2021
PREGÃO N.º: PG/SMGP-0250/2021

CONTRATADA: CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.123.895/0001-09.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Atualização da lista de Fiscais Setoriais.

PROCESSOS SEI N.º: Gestão Contratual (19.008.119049/2022-15); Apostilamento Contratual (60.020103/2023-86).

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023.

O Termo de Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº SMGP-0231/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº 0450/2022
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/SMGP-16/2022
CONTRATADA: NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
REPRESENTANTE: Cezarino Batista Rezende Netto
SÓCIOS: Cezarino Batista Rezende Netto e Carmem Silvia Da Silva Rezende
CNPJ: 82.564.832/0001-03

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 14 (quatorze) dias, a partir de 15/07/2023, passando a vencer em 28/07/2023, conforme I, § 1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.113762/2023-28

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0234/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0448/2022
TOMADA DE PREÇOS/Nº: TP/SMGP-0015/2022
CONTRATADA: MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI
REPRESENTANTE: Bruno Makino Rezende
SÓCIO(S): Bruno Makino Rezende
CNPJ: 16.482.909/0001-63

VALOR: R\$ 32.511,78 (trinta e dois mil quinhentos e onze reais e setenta e oito centavos).

OBJETO: Reforma do Centro de Convivência do Idoso-Região Leste, situado na Rua Gabriel Matolanovic, 260, Jardim da Luz – Londrina/PR

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento: a) a readequação de planilha com acréscimo no valor de R\$ 32.511,78 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), representando 9,94% do valor original do contrato, conforme o Art. 65, I, a e § 1º e § 2º da Lei 8666/1993. b) A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 13/07/2023, passando a vencer em 11/08/2023, conforme I, § 1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.027.114997/2023-17

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Demonstrativos de Cargos Efetivos e Comissionados Demonstrativo do quantitativo de cargos efetivos e comissionados, ocupados e vagos, da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina e da Administração Indireta, composta pelas Autarquias, Fundação e Sociedades de Economia Mista em cumprimento ao contido no Artigo 58, do Projeto de Lei nº 75/2023, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução Orçamentária do Município de Londrina para o exercício de 2024.

Prefeitura do Município de Londrina - Administração Direta Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos 2022 - 2023

EFETIVOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 13.547/2023)	2022			2023			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Administrador	12	11	1	12	9	3	0	-2	2	0,00%	-18,18%	200,00%
Agente Condutor de Veículos Leves	32	17	15	32	15	17	0	-2	2	0,00%	-11,76%	13,33%
Agente Condutor de Veículos Pesados	86	51	35	85	45	40	-1	-6	5	-1,16%	-11,76%	14,29%
Agente de Gestão Pública - Transitório	26	26	0	23	23	0	-3	-3	0	-11,54%	-11,54%	0,00%
Agente de Manutenção Patrimonial	127	66	61	127	62	65	0	-4	4	0,00%	-6,06%	6,56%
Agente de Mecânica Automotiva	23	4	19	23	3	20	0	-1	1	0,00%	-25,00%	5,26%
Agente de Pavimentação Asfáltica	35	30	5	35	30	5	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente de Serviços Elétricos	25	7	18	25	7	18	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente Operacional Público	320	156	164	323	132	191	3	-24	27	0,94%	-15,38%	16,46%
Agente Operador de Máquinas	76	47	29	76	44	32	0	-3	3	0,00%	-6,38%	10,34%
Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	5	4	1	5	4	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Analista de Sistemas	17	16	1	18	16	2	1	0	1	5,88%	0,00%	100,00%
Analista de Sistemas - Transitório	2	2	0	1	1	0	-1	-1	0	-50,00%	-50,00%	0,00%
Assistente de Auditoria Interna-Transitório	3	0	3	3	0	3	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Auditor Fiscal de Tributos	59	49	10	59	45	14	0	-4	4	0,00%	-8,16%	40,00%
Auditor Interno	3	3	0	3	3	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Contador	27	26	1	28	26	2	1	0	1	3,70%	0,00%	100,00%
Economista	5	4	1	4	3	1	-1	-1	0	-20,00%	-25,00%	0,00%
Fiscal do Município	95	66	29	95	63	32	0	-3	3	0,00%	-4,55%	10,34%
Gestor Cultural	33	14	19	33	13	20	0	-1	1	0,00%	-7,14%	5,26%
Gestor de Comunicação	9	8	1	9	8	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gestor de Engenharia e Arquitetura	66	56	10	66	56	10	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gestor de Planejamento	15	1	14	14	0	14	-1	-1	0	-6,67%	-100,00%	0,00%
Gestor Social	139	121	18	139	116	23	0	-5	5	0,00%	-4,13%	27,78%
Gestor Territorial	9	8	1	9	8	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Guarda Municipal	1000	310	690	1000	360	640	0	50	-50	0,00%	16,13%	-7,25%
Procurador do Município	36	35	1	36	36	0	0	1	-1	0,00%	2,86%	-100,00%
Promotor de Saúde Pública	87	58	29	87	56	31	0	-2	2	0,00%	-3,45%	6,90%
Promotor Plantonista de Saúde Pública	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico de Gestão Pública	660	555	105	672	544	128	12	-11	23	1,82%	-1,98%	21,90%
Técnico de Saúde Pública	11	4	7	10	2	8	-1	-2	1	-9,09%	-50,00%	14,29%
Técnico em Orientação Social	31	25	6	31	23	8	0	-2	2	0,00%	-8,00%	33,33%
Técnico Agrícola	7	4	3	7	4	3	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico Ambiental	3	1	2	3	1	2	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico de Obras	9	4	5	9	4	5	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico em Agrimensura	6	2	4	6	1	5	0	-1	1	0,00%	-50,00%	25,00%
Técnico em Eletrotécnica	5	1	4	5	1	4	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico em Segurança do Trabalho	12	4	8	12	4	8	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	3116	1796	1320	3125	1768	1357	9	-28	37	0,29%	-1,56%	2,80%

EFETIVOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 13.523/2023)	2022			2023			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Professor	3687	3254	433	3687	3112	575	0	-142	142	0,00%	-4,36%	32,79%
Prof.Assist. de Educ.Infantil-Transitório	7	5	2	4	4	0	-3	-1	-2	-42,86%	-20,00%	-100,00%
Professor de Educação Básica	1159	1140	19	1559	1471	88	400	331	69	34,51%	29,04%	363,16%
Professor de Educação Indígena	10	9	1	10	9	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Professor - Transitório	1	1	0	0	0	0	-1	-1	0	-100,00%	-100,00%	0,00%
TOTAL	4864	4409	455	5260	4596	664	396	187	209	8,14%	4,24%	45,93%

Prefeitura do Município de Londrina Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Comissionados 2022 - 2023

	2022	2023	Comparativo	Variação
--	------	------	-------------	----------

EFETIVOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 13.547/2023)	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Administrador Distrital	8	8	0	8	8	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor (a) de Políticas Públicas para Mulheres	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor do Executivo I	5	5	0	5	5	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor Executivo (Chefe de Gabinete da Guarda Municipal)	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor do Executivo II	3	3	0	3	3	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor do Executivo III	5	5	0	5	5	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor do Executivo IV	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor do Executivo V	1	0	1	1	1	0	0	1	-1	0,00%	0,00%	-100,00%
Chefe de Gabinete	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Corregedor da Guarda Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Controlador Geral	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Ouvidor Geral	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Procurador Geral	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Corregedor Geral	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal do Idoso	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal da Cultura	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal de Defesa Social	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal da Fazenda	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal da Educação	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal de Assistência Social	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal de Gestão Pública	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal de Políticas para a Mulher	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal de Governo	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal do Ambiente	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	46	45	1	46	46	0	0	1	-1	0,00%	2,22%	-100,00%

Cargo Eletivo	2022			2023			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Conselheiro Tutelar	25	25	0	25	25	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Prefeito	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Vice Prefeito	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	27	27	0	27	27	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos e Comissionados 2022 - 2023

EFETIVOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 13.547/2023)	2022			2023			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Agente de Gestão Pública	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente de Gestão Pública - Transitório	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente de Gestão Automotiva	1	0	1	1	0	0	0	0	-1	0,00%	0,00%	-100,00%
Agente Condutor Funerário	21	17	4	21	16	5	0	-1	1	0,00%	-5,88%	25,00%
Agente de Manutenção Patrimonial	12	10	2	12	8	4	0	-2	2	0,00%	-20,00%	100,00%
Agente Funerário	45	40	5	45	36	9	0	-4	4	0,00%	-10,00%	80,00%
Agente Operacional Público	17	15	2	15	13	2	-2	-2	0	-11,76%	-13,33%	0,00%
Técnico de Gestão Pública	33	22	10	35	22	13	2	0	3	6,06%	0,00%	30,00%
Técnico de Contabilidade e Finanças-Transitório	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Contador	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	130	104	25	130	95	34	0	-9	9	0,00%	-8,65%	36,00%

EFETIVOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 13.547/2023)	2022			2023			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Superintendente	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

Autarquia Municipal de Saúde
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos e Comissionados 2022 - 2023

EFETIVOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 13.547/2023)	2022			2023			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Administrador	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente Comunitário de Saúde	508	266	242	508	258	250	0	-8	8	0,00%	-3,01%	3,31%
Agente Condutor de Veículos Leves	32	13	19	32	13	19	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente Condutor de Veículos Pesados	51	32	19	52	30	22	1	-2	3	1,96%	-6,25%	15,79%
Agente Condutor Socorrista	40	40	0	40	40	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente de Combate às Endemias	260	229	31	260	222	38	0	-7	7	0,00%	-3,06%	22,58%
Agente de Manutenção Patrimonial	12	4	8	12	4	8	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente de Mecânica Automotiva	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente de Serviços Elétricos	6	2	4	6	2	4	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente Operacional Público	147	110	37	147	104	43	0	-6	6	0,00%	-5,45%	16,22%
Agente Operário de Máquinas	2	1	1	2	1	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Contador	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Economista	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Fiscal do Município	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gestor Cultural	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gestor de Planejamento	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gestor Social	19	14	5	19	14	5	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gestor Territorial	2	1	1	2	1	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar	100	84	16	100	83	17	0	-1	1	0,00%	-1,19%	6,25%
Promotor de Saúde Pública	725	473	252	725	447	278	0	-26	26	0,00%	-5,50%	10,32%
Promotor de Saúde Pública - Plantonista	290	189	101	290	171	119	0	-18	18	0,00%	-9,52%	17,82%
Promotor de Saúde Pública - Transitório	3	1	2	3	1	2	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico Contabilidade - Transitório	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico de Farmácia Pública	17	13	4	17	12	5	0	-1	1	0,00%	-7,69%	25,00%
Técnico de Gestão Pública	357	292	65	358	286	72	1	-6	7	0,28%	-2,05%	10,77%
Técnico de Saúde Bucal	52	18	34	52	14	38	0	-4	4	0,00%	-22,22%	11,76%
Técnico de Saúde da Família e Atenção Domiciliar	63	55	8	63	54	9	0	-1	1	0,00%	-1,82%	12,50%
Técnico de Saúde em Urgência e Emergência	111	108	3	111	106	5	0	-2	2	0,00%	-1,85%	66,67%
Técnico de Saúde Pública	1042	729	313	1045	690	355	3	-39	42	0,29%	-5,35%	13,42%
Técnico de Saúde Pública - Transitório	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico de Saúde em Radiologia	25	24	1	25	23	2	0	-1	1	0,00%	-4,17%	100,00%
Técnico em Segurança do Trabalho	1	0	1	1	0	1	1	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	3874	2704	1170	3879	2582	1297	5	-122	127	0,13%	-4,51%	10,85%

EFETIVOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 13.547/2023)	2022			2023			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Assessor de Gabinete I	3	3	0	3	3	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor de Gabinete II	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor de Gabinete III	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor Superintendente	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

TOTAL	6	6	0	6	6	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
--------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	--------------	--------------	--------------

Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSM												
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos e Comissionados 2022 - 2023												
EFETIVOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 13.547/2023)	2022			2023			Comparativo			Variação		
	Exis.	Ocup.	Vagos	Exis.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Agente Condutor de Veículos Pesados	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Analista de Sistema	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Contador	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Economista	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gestor de Planejamento	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gestor Social	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico de Gestão Pública	36	29	7	36	26	10	0	-3	3	0,00%	-10,34%	42,86%
Total	40	32	8	40	29	11	0	-3	3	0,00%	-9,38%	37,50%

EFETIVOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 13.547/2023)	2022			2023			Comparativo			Variação		
	Exis.	Ocup.	Vagos	Exis.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Superintendente	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Total	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

Fundação de Esportes de Londrina												
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos 2022 - 2023												
EFETIVOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 13.547/2023)	2022			2023			Comparativo			Variação		
	exist.	ocup.	vago	exist.	ocup.	vago	exist.	ocup.	vago	Exist.	Ocup.	Vagos
Agente de Manutenção Patrimonial	0	0	0	1	0	1	1	0	1	0,00%	0,00%	0,00%
Agente Operacional Público	11	5	6	12	6	6	1	1	0	9,09%	20,00%	0,00%
Contador	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gestor Social	6	3	3	6	3	3	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico de Gestão Pública	6	6	0	6	6	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	24	15	9	26	16	10	2	1	1	8,33%	6,67%	11,11%

EFETIVOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 13.547/2023)	2022			2023			Comparativo			Variação		
	exist.	ocup.	vago	exist.	ocup.	vago	exist.	ocup.	vago	Exist.	Ocup.	Vagos
Assessor de Esportes	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor de Eventos	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor Administrativo Financeiro	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor Presidente	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor Técnico	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	5	5	0	5	5	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL												
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos e Comissionados 2022 - 2023												
EFETIVOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 13.547/2023)	2022			2023			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Contador	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gestor Engenharia Arquitetura	19	19	0	19	19	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gestor Territorial Geografia	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gestor Territorial Biologia	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gestor de Planejamento	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente Operacional Público	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico de Gestão Pública	13	13	0	13	13	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	38	37	1	38	37	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

EFETIVOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 13.547/2023)	2022			2023			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Diretor Trânsito Sistema Viário	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor de Planejamento Urbano	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor de Projetos	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor Administrativo Financeiro	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor Presidente	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	5	5	0	5	5	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

Instituto de Desenvolvimento de Londrina - IDEL												
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos e Comissionados 2022- 2023												
Grupo Ocupacional - Operacional / CLT	2022			2023			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Auxiliar de Serviços	12	2	10	12	2	10	0	0	2	0,00%	0,00%	0,00%
Frentista	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Guarda	8	2	6	8	2	6	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Jardineiro	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Merendeira	2	1	1	2	1	1	0	0	-1	0,00%	0,00%	0,00%
Motorista I	2	0	2	2	0	2	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Motorista II	5	1	4	5	1	4	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Operador de Máquina	8	3	5	8	2	6	0	0	0	0,00%	-33,33%	20,00%
Operário	8	0	8	8	0	8	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Pedreiro	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Pintor	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Auxiliar de Agrimensura	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	50	9	41	50	8	42	0	0	1	0,00%	-11,11%	2,44%

Grupo Ocupacional: Superior/ CLT	2022			2023			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Administrador	2	1	1	2	1	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Advogado	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Contador	2	1	1	2	1	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Economista	2	1	1	2	1	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Chefe de Departamento Pessoal	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretária Executiva	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Geógrafo	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Jornalista	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	11	4	7	11	4	7	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

Grupo Ocupacional: Administrativo / CLT	2022			2023			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Agente Administrativo	50	15	35	50	15	35	35	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assistente Administrativo	30	3	27	30	2	28	0	0	-1	0,00%	-33,33%	3,70%
Assistente de Biblioteca	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico de Contabilidade	2	0	2	2	0	2	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Telefonista	4	2	2	4	2	2	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Tesoureiro	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Encarregado da Patrulha	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	89	21	68	89	20	69	35	0	-1	0,00%	-4,76%	1,47%

Grupo Ocupacional: Fiscal / CLT	2022			2023			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Fiscal	11	5	6	11	4	7	0	0	-1	0,00%	-20,00%	16,67%
TOTAL	11	5	6	11	4	7	0	0	-1	0,00%	-20,00%	16,67%

Grupo Ocupacional: Técnico / CLT	2022			2023			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Gráfico	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Mecânico I	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Mecânico II	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Operador de Computador	2	0	2	2	0	2	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Programador de Computador	2	0	2	2	0	2	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico de Segurança do Trabalho	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	8	0	8	8	0	8	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

COMISSIONADOS (Lei nº 9.872/2005 e alterações posteriores até a Lei 12.395/2016)	2022			2023			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Assessor Executivo I	3	3	0	3	3	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assistente de Diretoria	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor Executivo II	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor Executivo VIII	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor Presidente	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor	4	4	0	4	4	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	12	12	0	12	12	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

Quadro de Cargos de Estatutários do IDEL
Removido do IPPUL para o IDEL/ -Decreto 970 de 04/07/2018

Grupo Ocupacional de Gestão Pública	2022			2023			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
TGPA01- Assistência de Gestão	1	1	0	1	0	1	0	0	0	0,00%	-100,00%	0,00%
TOTAL	1	1	0	1	0	1	0	0	0	0,00%	-100,00%	0,00%

Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos e Comissionados 2022 - 2023

Cargo Efetivos	2022			2023			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Advogado	5	2	3	5	2	3	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente de Transporte	43	0	43	43	0	43	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente Municipal	150	93	57	150	92	58	0	-1	1	0,00%	-1,08%	1,75%
Analista Administrativo (Área Administrativa)	24	3	21	24	2	22	0	-1	1	0,00%	-33,33%	4,76%
Analista Administrativo (Área Gestão Ambiental)	4	2	2	4	2	2	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Analista Administrativo (Área Estatística)	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Analista de Sistemas (Área Tecnol. da Informação)	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Analista Técnico	5	0	5	5	0	5	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Apontador	16	15	1	16	15	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Arquiteto	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Arte Finalista	3	1	2	3	1	2	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assistente Administrativo	5	5	0	5	4	1	0	-1	1	0,00%	-20,00%	0,00%
Servente de Copa e Limpeza	12	0	12	12	0	12	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Contador	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Desenhista Projetista	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Engenheiro Civil	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Engenheiro de Tráfego	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Fiscal	8	7	1	8	7	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Guarda	4	4	0	4	4	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Motorista	17	4	13	17	3	14	0	-1	1	0,00%	-25,00%	7,69%
Operador de Serviços	38	4	34	38	3	35	0	-1	1	0,00%	-25,00%	2,94%
Operador Serviços Edificações	18	1	17	18	1	17	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Eletricista	5	2	3	5	2	3	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Serralheiro	5	2	3	5	2	3	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Porteiro	18	0	18	18	0	18	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Relações Públicas	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico Administrativo	69	20	49	69	18	51	0	-2	2	0,00%	-10,00%	4,08%
Técnico Administrativo (Área Auto-Cad)	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico de Informática	3	2	1	3	2	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico em Administração	44	41	3	44	40	4	0	-1	1	0,00%	-2,44%	33,33%
Técnico em Manutenção de Veículos	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico em Operação	40	38	2	40	38	2	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico em Urbanização	2	2	0	2	1	1	0	-1	1	0,00%	-50,00%	0,00%
TOTAL	549	256	293	549	247	302	0	-9	9	0,00%	-3,52%	3,07%

Cargos Comissionados	2022			2023			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Diretor Administrativo-Financeiro	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor de Transporte	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor de Operações	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor de Trânsito	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor Presidente	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor Técnico Nível I	4	4	0	4	4	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor Técnico Nível II	3	3	0	3	3	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor Técnico Nível III	3	3	0	4	4	0	1	1	0	33,33%	33,33%	0,00%
Assessor Técnico Nível IV	4	4	0	4	4	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor Técnico Nível V	5	5	0	9	9	0	4	4	0	80,00%	80,00%	0,00%
Assessor Técnico Nível VI	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	26	26	0	31	31	0	5	5	0	19,23%	19,23%	0,00%

Companhia de Habitação de Londrina - COHAB - LD
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos e Comissionados 2022 - 2023

Celetistas Efetivos	2022			2023			Comparativo			Variação		
	Exis.	Ocup.	Vagos	Exis.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Administrador	4	3	1	4	3	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Advogado	4	4	0	4	4	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Analista de Sistemas	2	0	2	2	0	2	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assistente Administrativo	31	20	11	31	19	12	0	-1	1	0,00%	-5,00%	9,09%
Assistente Técnico	2	1	1	2	1	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Auxiliar Administrativo	11	5	6	11	5	6	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Arquiteto	4	4	0	4	4	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Contador	3	2	1	3	2	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Copeira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Desenhista	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Economista	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Engenheiro Agrimensor	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Engenheiro Civil	4	1	3	4	1	3	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Fiscal de Obras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Geógrafo	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Motorista	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretária Executiva	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Sociólogo	2	1	1	2	1	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assistente Social	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Vigilante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

TOTAL	75	46	29	75	45	30	0	-1	1	0,00%	-2,17%	3,45%
Comissionados	2022			2023			Comparativo			Varição		
	Exis.	Ocup.	Vagos	Exis.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Cargos em Comissão	22	22	0	24	24	0	2	2	0	9,09%	9,09%	0,00%
Diretores	3	2	1	3	3	0	0	1	-1	0,00%	50,00%	-100,00%
TOTAL	25	24	1	27	27	0	2	3	-1	8,00%	12,50%	-100,00%

Londrina Iluminação - *criação recente (assembleia em 24/11/2021)
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos e Comissionados 2022 - 2023

Celetistas Efetivos	2022			2023			Comparativo			Varição		
	Exis.	Ocup.	Vagos	Exis.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Agente - Administrativo Financ.	2	2	0	6	5	1	4	3	1	200,00%	150,00%	0,00%
Auditor Interno	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Contador	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente Eletricista	27	27	0	27	27	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assistente Operacional	1	1	0	2	2	0	1	1	0	100,00%	100,00%	0,00%
Coord. Cconaladoria Financeira	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Coord.de Gestão Empresa Pessoas	1	1	0	1	0	1	0	-1	1	0,00%	-100,00%	0,00%
Coord. Gestão Estoques Frot Inf	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Coord. . Analise Laboratorio	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Coord. De Operações	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Coord. Licitações e Contratos	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Coord. Financeira	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gerencia de Licit. e Contratos	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Tecnico Profissionalizante - Ccontabilidade	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gerente de Operações	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gerente de Planejamento e Projetos	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Tecnico Profissionalizante Eletrotecnico - RESP. ART	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Engenheiro Eletrecista	1	0	1	1	1	0	0	1	-1	0,00%	0,00%	-100,00%
Tecnico Profissionalizante Eletrotecnico	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	48	47	1	53	51	2	5	4	1	10,42%	8,51%	100,00%
Comissionados	2022			2023			Comparativo			Varição		
	Exis.	Ocup.	Vagos	Exis.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Advogado Chefe	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Const. Comite de Auditoria Estat.	1	1	0	2	2	0	1	1	0	100,00%	100,00%	0,00%
Conselheiro Administrativo	7	7	0	7	7	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Conselheiro Fízcal	3	3	0	3	3	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor Administrativo Financeiro	1	1	0	1	0	1	0	-1	1	0,00%	-100,00%	0,00%
Diretor de Operações	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor Presidente	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor de Diretoria e Presid.	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	16	16	0	17	16	1	1	0	1	6,25%	0,00%	0,00%

Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S/A
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos 2022 - 2023

	2022			2023			Comparativo			Varição		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Advogado	3	1	2	3	0	3	0	-1	1	0,00%	-100,00%	50,00%
Agente de Help Desk	0	0	0	4	4	0	4	4	0	400,00%	400,00%	0,00%
Agente Teleatendimento I - A	21	21	0	19	19	0	-2	-2	0	-9,52%	-9,52%	0,00%
Agente Teleatendimento I - B	119	119	0	96	96	0	-23	-23	0	-19,33%	-19,33%	0,00%
Agente Teleatendimento II	5	5	0	5	5	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Analista de Licitação	2	1	1	1	0	1	-1	-1	0	-50,00%	-100,00%	0,00%
Analista Financeiro	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Analista de Rec. Humanos	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Analista de Suporte	1	1	1	1	1	0	0	0	-1	0,00%	0,00%	-100,00%
Analista de Telecom	4	2	2	1	0	1	-3	-2	-1	-75,00%	-100,00%	-50,00%
Ass. Desenv. Controlee Qualidade.	1	1	0	0	0	0	-1	-1	0	-100,00%	-100,00%	0,00%
Assist. Administrativo 44 HRS	1	1	0	3	3	0	2	2	0	200,00%	200,00%	0,00%
Assist. Infra Estr.	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assistente de Negócios	2	2	1	3	3	0	1	1	-1	50,00%	50,00%	-100,00%
Assistente Rec. Humanos	1	1	0	0	0	0	-1	-1	0	-100,00%	-100,00%	0,00%
Assistente Tecnologia Informação	1	1	1	1	1	0	0	0	-1	0,00%	0,00%	-100,00%
Back Office (36HRS)	1	1	0	0	1	-1	-1	0	-1	-100,00%	0,00%	0,00%
Contador	1	1	1	2	1	1	1	0	0	100,00%	0,00%	0,00%
Instrutor de Treinamento	2	2	0	0	0	0	-2	-2	0	-100,00%	-100,00%	0,00%
Secretaria da Diretoria	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Supervisor PL	5	5	0	6	6	0	1	1	0	20,00%	20,00%	0,00%
Suporte Compliance Officer	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Suporte Governance Officer	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Suporte Planej. Proc. e Indicad	1	1	0	0	0	0	-1	-1	0	-100,00%	-100,00%	0,00%
Suporte de Licitações e Contratos	0	0	0	1	1	0	1	1	0	100,00%	100,00%	0,00%
Tec. Segurança Trabalho	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Coord. Controle e Qualidade	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Coord. Gestão e Governança	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Coord. Gestão Riscos e Complan	1	1	0	1	0	1	0	-1	1	0,00%	-100,00%	0,00%
Coord. Cent. de Relac.	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Coord. de Des. Tec. Novos Negócios e Projetos	0	0	0	1	1	0	1	1	0	100,00%	100,00%	0,00%
Coord. de Rec. Humanos	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Coord. de TI	0	0	0	1	1	0	1	1	0	100,00%	100,00%	0,00%
Coord. Jurídico	0	0	0	1	1	0	1	1	0	0,00%	0,00%	0,00%
Coord. Privacidade de Dados	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Coord. Suprimento Infraest	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Coordenador(a) de Auditoria	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gerente Adm. Financeiro	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gerente de Negócios	0	0	0	1	2	-1	1	2	-1	100,00%	100,00%	0,00%
Gerente de Operações	1	1	0	0	0	0	-1	-1	0	-100,00%	-100,00%	0,00%
Gerente Jurídico	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	191	185	6	169	163	6	-22	-22	-4	-11,52%	-11,89%	0,00%

	2022			2023			Comparativo			Varição		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Diretor Presidente	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor Adm. Financeiro	1	1	0	1	0	1	0	-1	1	0,00%	-100,00%	0,00%
Diretor Tecnologia de Operações	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor de Negócios	1	1	0	1	0	1	0	-1	1	0,00%	-100,00%	0,00%
Assessor da Presidência	2	2	0	3	3	0	1	1	0	50,00%	50,00%	0,00%
TOTAL	6	6	0	7	5	2	1	-1	2	16,67%	-16,67%	0,00%

**RELATÓRIO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0125/2023****1. DADOS GERAIS**

- 1.1. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, fitas para demarcação de solo, fita invisível de demarcação e display em acrílico.
- 1.2. Aprovação do Edital:** Parecer Jurídico Referencial nº 0004/2021; Despacho Terminativo 2073/2022 e Despacho Terminativo PGM Nº 889/2023
- 1.3. Pregoeiro:** Donizete Silveira Lima
- 1.4. Portaria nº** 11/2023
- 1.5. Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 12/05/2023, Folha de Londrina em 13 e 14/05/2023 (CHECK LIST), Diário Oficial da União – Seção 3 em 15/05/2023 (CHECK LIST), Diário Oficial do Estado em 15/05/2023 (CHECK LIST), Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br em 15/05/2023, "site" oficial do Município a partir de 15/05/2023 (CHECK LIST) e ComprasNet em 16/05/2023 (CHECK LIST).
- 1.6.** Data da realização do certame: 10h do dia 30/05/2023
- 1.7.** Ata da sessão pública: 10702967, 10708870, 10718702
- 1.8.** Diligência Impedidos de Licitar: 19.008.059982/2023-07
- 1.9.** Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.059982/2023-07, disponível para acesso no endereço https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jLJzJPBiLtP6l2FsQaclhUf-duzEubalut9yvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khQNVnNpAubKBN8gWpUwzX25rtNsPyN-CaQrowU_TGmPz28

2. DO CERTAME**2.1. Participantes:**

As elencadas na ata da sessão pública (10702967).

2.2. Classificadas:

ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA
ADMAQ LTDA -EPP
AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA
CICLO LICITACOES LTDA
DAIANE DOS SANTOS MARTINS
DD3 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA
GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA
H R CARLONE LTDA
JD COMERCIO ATACADISTA LTDA
JP COMERCIO LTDA
MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA
ML3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA
P H P DE FREITAS RODRIGUES
PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
RBC LICITA LTDA
RED DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA
R&L COMERCIAL LTDA
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
VB PAPELARIA E PRESENTES LTDA
2S COMERCIO E SERVICOS LTDA

2.3. Desclassificadas:

As empresas, os lote em que foram desclassificadas, bem como os motivos estão elencados na ata da sessão pública (10702967).

2.4. Habilitadas:

ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA
ADMAQ LTDA -EPP
AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA
CICLO LICITACOES LTDA
DAIANE DOS SANTOS MARTINS
DD3 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA
GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA
H R CARLONE LTDA
JD COMERCIO ATACADISTA LTDA
JP COMERCIO LTDA
MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA
ML3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA

P H P DE FREITAS RODRIGUES
 PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
 RBC LICITA LTDA
 RED DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA
 R&L COMERCIAL LTDA
 SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
 VB PAPELARIA E PRESENTES LTDA
 2S COMERCIO E SERVICOS LTDA

2.5. Recursos

- 2.5.1.** Foi apresentada intenção de recurso no Lote 104 (10702961) no dia 20/07/2023 e no Lote 131 (10708939) no dia 21/07/2021, os quais aguardo o prazo de encerramento das razões das contrarrazões.

2.6. DA ADJUDICAÇÃO:

- 2.6.1.** Conforme documentos SEI nº 10708875, 10718679, os Lotes abaixo foram adjudicados às empresas vencedoras: ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA, ADMAQ LTDA -EPP, AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, CICLO LICITACOES LTDA, DAIANE DOS SANTOS MARTINS, DD3 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA, H R CARLONE LTDA, JD COMERCIO ATACADISTA LTDA, JP COMERCIO LTDA, MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, ML3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, P H P DE FREITAS RODRIGUES, PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, RBC LICITA LTDA, RED DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA, R&L COMERCIAL LTDA, SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, VB PAPELARIA E PRESENTES LTDA, 2S COMERCIO E SERVICOS LTDA.

ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA								
Curitiba - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
103	1	38053	MATERIAL DOURADO - EDUCATIVO	CARLU	R\$ 7,38	25.765	UN	R\$ 190.145,70
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 190.145,70
ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA								
São Paulo - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
129	1	35300	ETIQUETA ADESIVA 12,7 x 44,45MM - 100FLS	COLACRIL	R\$ 12,00	303	CX	R\$ 3.636,00
130	1	38462	ETIQUETA ADESIVA 99,0MM X 55,8MM	COLACRIL	R\$ 12,00	313	CX	R\$ 3.756,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 7.392,00
ADMAQ LTDA -EPP								
Belo Horizonte - MG								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
159	1	38128	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO - A4	Plastfix	R\$ 66,85	668	PC	R\$ 44.655,80
160	1	38128	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO - A4	Plastfix	R\$ 66,85	223	PC	R\$ 14.907,55
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 59.563,35
AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA								
Arujá - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
33	1	12501	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM COM MÍNIMO DE 40M.	EMBALANDO	R\$ 0,85	5.302	RL	R\$ 4.506,70
44	1	35308	FITA CREPE - 18MM X 50M	EMBALANDO	R\$ 2,99	6.165	UN	R\$ 18.433,35
45	1	182	FITA CREPE 50MM X 50M	EMBALANDO	R\$ 7,34	11.065	RL	R\$ 81.217,10
46	1	182	FITA CREPE 50MM X 50M	EMBALANDO	R\$ 7,34	3.689	RL	R\$ 27.077,26
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 131.234,41
CICLO LICITACOES LTDA								
Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
182	1	22736	Pasta plástica em L, formato A4 - Formato 220x305mm.	PLASCONY	R\$ 0,49	3.496	UN	R\$ 1.713,04
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 1.713,04
DAIANE DOS SANTOS MARTINS								
Belo Horizonte - MG								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
10	1	23	CLIPS Nº 8/0 500GR	FIX	R\$ 11,50	944	CX	R\$ 10.856,00
11	1	148	CLIPS Nº 3/0 500GR	FIX	R\$ 11,50	2.052	CX	R\$ 23.598,00
12	1	150	CLIPS Nº 0/0 500GR	FIX	R\$ 11,50	965	CX	R\$ 11.097,50
165	1	22749	Saco plástico transparente, formato ofício perfurado, 4 furos.	ACP	R\$ 0,14	402	UN	R\$ 56,28
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 45.607,78
DD3 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA								
Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	46	CANETA HIDROGRAFICA 12UN, PONTA GROSSA	BE ART	R\$ 6,99	52	JG	R\$ 363,48

6	1	54	CANETA MARCA TEXTO DIVERSAS CORES	LIGHTER	R\$ 0,64	17.433	UN	R\$ 11.157,12
65	1	37038	LÁPIS DE COR JUMBO/GIGANTE - 12 CORES	BE ART	R\$ 8,10	25	CX	R\$ 202,50
66	1	151	LÁPIS DE COR GRANDE 12UN	BE ART	R\$ 2,64	26.417	CX	R\$ 69.740,88
67	1	151	LÁPIS DE COR GRANDE 12UN	BE ART	R\$ 2,64	8.779	CX	R\$ 23.176,56
69	1	121	PINCEL ATÔMICO PONTA QUADRADA DIVERSAS CORES	BE ART	R\$ 0,70	9.815	UN	R\$ 6.870,50
70	1	128	PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA DIVERSAS CORES	BE ART	R\$ 0,70	11.390	UN	R\$ 7.973,00
89	1	35133	TESOURA ESCOLAR PONTA REDONDA - 13CM	BE ART	R\$ 1,30	121	UN	R\$ 157,30
90	1	2931	TESOURA COMUM GRANDE (9/10"+-)	BE ART	R\$ 4,10	2.235	PÇ	R\$ 9.163,50
92	1	2932	TESOURA COMUM MÉDIA (8/8,5")	BE ART	R\$ 3,25	3.294	PÇ	R\$ 10.705,50
93	1	3015	TESOURA P/ PICOTAR	SHEAR	R\$ 28,80	236	PÇ	R\$ 6.796,80
179	1	44	PASTA AZ GRANDE - LOMBO ESTREITO	BE ART	R\$ 8,82	1.627	UN	R\$ 14.350,14
180	1	35079	PASTA AZ GRANDE - LOMBO LARGO	BE ART	R\$ 8,85	2.164	UN	R\$ 19.151,40
Total previsto para o fornecedor (13 itens)								R\$ 179.808,68
GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA								
Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
50	1	22752	Grampeador de mesa 26/6, corpo em metal - base em plástico.	Bazze	R\$ 19,99	209	UN	R\$ 4.177,91
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 4.177,91
H R CARLONE LTDA								
Maringá - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
47	1	12572	FITA ZEBRADA - AMARELA E PRETA (70MM X 200M)	Plastcor	R\$ 7,93	1.508	RL	R\$ 11.958,44
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 11.958,44
JD COMERCIO ATACADISTA LTDA								
Joinville - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	35066	APAGADOR DE MADEIRA P/ QUADRO NEGRO COM PORTA GIZ	SOUZA	R\$ 3,55	1.504	UN	R\$ 5.339,20
18	1	104	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL - TB	TEKBOND	R\$ 3,29	2.407	TUBO	R\$ 7.919,03
19	1	179	COLA BRANCA LIQUIDA 90GR	PIRATININGA	R\$ 1,49	1.911	FR	R\$ 2.847,39
20	1	23449	COLA BRANCA EM BASTÃO - 20G	GATTE KIDS	R\$ 0,98	12.940	UN	R\$ 12.681,20
21	1	154	COLA BRANCA LIQUIDA FRASCO C/ 1.000 ML	PIRATININGA	R\$ 8,80	1.114	FR	R\$ 9.803,20
51	1	35317	GRAMPEADOR PROFISSIONAL P/ ATÉ 240 FOLHAS	FUTURO	R\$ 91,50	313	UN	R\$ 28.639,50
77	1	31753	TINTA GUACHE CORES VARIADAS - 250ML	PIRA	R\$ 2,59	8.070	UN	R\$ 20.901,30
79	1	41	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO 37ML DIVERSAS CORES	RADEX	R\$ 4,50	1.425	FR	R\$ 6.412,50
80	1	33866	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS, SEM IMPRESSÃO.	CLASSE	R\$ 13,00	895	UN	R\$ 11.635,00
84	1	169	FURADOR DE PAPEL FERRO FUNDIDO P/ + - 50FL	CAVIA	R\$ 77,90	151	UN	R\$ 11.762,90
105	1	39	PERCEVEJO LATONADO 100UN	JOCAR	R\$ 2,05	357	CX	R\$ 731,85
136	1	181	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 25M	IMPRITAC	R\$ 44,00	1.261	RL	R\$ 55.484,00
149	1	70	PAPEL DOBRADURA DIVERSAS CORES	VMP	R\$ 0,45	7.540	FL	R\$ 3.393,00
151	1	4275	PAPEL PARANÁ 120GR S/ESTAMPA4243	VMP	R\$ 4,80	1.095	UN	R\$ 5.256,00
157	1	102	PAPEL VERGE 210 X 297MM 180GR C/ 50FL DIVERSAS CORES	USAPEL	R\$ 11,50	471	PT	R\$ 5.416,50
Total previsto para o fornecedor (15 itens)								R\$ 188.222,57
JP COMERCIO LTDA								
Sananduva - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
71	1	31248	PINCEL CHATO ARTÍSTICO, CERDA NATURAL - Nº 14	FUTURO	R\$ 1,10	3.602	UN	R\$ 3.962,20
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 3.962,20
MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA								
Blumenau - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
29	1	35293	ESPIRAL PVC PRETO P/ ENCADERNAÇÃO - 17MM	PLASPIRAL	R\$ 0,28	3.130	UN	R\$ 876,40
53	1	35322	GRAMPO 106/8 GALVANIZADO - 3500UN	BRW	R\$ 13,26	62	CX	R\$ 822,12
86	1	33504	ESQUADRO ESCOLAR	DELLO	R\$ 0,81	12.000	UN	R\$ 9.720,00
94	1	33505	TRANSFERIDOR ESCOLAR	DELLO	R\$ 0,50	12.000	UN	R\$ 6.000,00
109	1	12415	CADERNO BROCHURA CAPA DURA - 48 FOLHAS	PANAMERICANA	R\$ 1,70	2.167	UN	R\$ 3.683,90
117	1	23466	BLOCO AUTO ADESIVO	BRW	R\$ 2,13	1.212	PC	R\$ 2.581,56
119	1	19064	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA DE SENHAS	MEGA PAPEIS	R\$ 2,03	1.260	UN	R\$ 2.557,80
120	1	20	CARBONO OFÍCIO COMUM 100FL	VMP	R\$ 21,69	401	CX	R\$ 8.697,69
Total previsto para o fornecedor (8 itens)								R\$ 34.939,47
MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA								
Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	23445	BORRACHA BRANCA MACIA, Nº 20	FUTURO	R\$ 9,28	343	CX	R\$ 3.183,04
9	1	158	CANETA P/ RETROPROJETOR CORES VARIADAS	DOUBLE MARKER	R\$ 1,07	1.027	UN	R\$ 1.098,89
91	1	2931	TESOURA COMUM GRANDE (9/10"+-)	BE ART	R\$ 4,05	745	PÇ	R\$ 3.017,25
181	1	23475	PASTA COM GRAMPO TRILHO	TP PASTAS	R\$ 1,39	3.234	UN	R\$ 4.495,26
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 11.794,44
ML3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA								

Joinville - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
40	1	35081	SUPORTE PARA FITA ADESIVA - 12MM X 50M	CARBRINK	R\$ 16,00	217	UN	R\$ 3.472,00
72	1	35084	PINCEL RECARREGÁVEL P/ QUADRO BRANCO	AOWA	R\$ 1,15	2.268	UN	R\$ 2.608,20
153	1	125	PAPEL SULFITE COR AMARELA 210MMx297MM 75GR 100FL	REPORT	R\$ 5,60	4.399	PT	R\$ 24.634,40
154	1	123	PAPEL SULFITE COR AZUL 210MMx297MM 75GR 100FL	REPORT	R\$ 5,58	4.449	PT	R\$ 24.825,42
155	1	166	PAPEL SULFITE COR ROSA 215 X 315MM 75GR 100FL	REPORT	R\$ 5,60	4.465	PT	R\$ 25.004,00
156	1	124	PAPEL SULFITE COR VERDE 210MMx297MM 75GR 100FL	REPORT	R\$ 5,58	4.459	PT	R\$ 24.881,22
170	1	163	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE DE PAPELÃO	GOODIE	R\$ 2,14	1.480	UN	R\$ 3.167,20
176	1	4273	PASTA PLÁSTICA C/ABA E ELÁSTICO FUMÊ	POLIBRAS	R\$ 1,63	2.435	UN	R\$ 3.969,05
Total previsto para o fornecedor (8 itens)								R\$ 112.561,49
P H P DE FREITAS RODRIGUES								
Brasília - DF								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
132	1	38805	ETIQUETA ADESIVA REDONDA - COR AMARELA	ETIBRAS	R\$ 10,00	304	RL	R\$ 3.040,00
133	1	38806	ETIQUETA ADESIVA REDONDA - COR VERMELHA	ETIBRAS	R\$ 10,00	304	RL	R\$ 3.040,00
134	1	38807	ETIQUETA ADESIVA REDONDA - COR PRETA	ETIBRAS	R\$ 10,00	304	RL	R\$ 3.040,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 9.120,00
PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA								
Jaraguá do Sul - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
63	1	3948	Gizão De Cera Caixa C/ 12un	PROPRIA	R\$ 2,70	147	CX	R\$ 396,90
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 396,90
PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA								
Andará - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
113	1	35070	CADERNO CARTOGRAFIA GRANDE - 48 FOLHAS	JANDAIA	R\$ 6,63	105	UN	R\$ 696,15
177	1	20678	PASTA C/ ABA ELÁSTICA PLASTIFICADA MED. APROXIMADA 240x345mm	TP	R\$ 2,04	380	UN	R\$ 775,20
178	1	22737	Pasta polionda com abas e elástico, formato 24.5 x 33.5cm.	ALAPLAST	R\$ 3,66	191	UN	R\$ 699,06
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 2.170,41
RBC LICITA LTDA								
Curitiba - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
48	1	86	GRAMPEADOR DE METAL PEQUENO 100 GRAMPOS 26/6	CLASSE	R\$ 6,84	1.876	UN	R\$ 12.831,84
49	1	101	GRAMPEADOR DE METAL MÉDIO 200 GRAMPOS 26/6	CLASSE	R\$ 12,41	1.246	PÇ	R\$ 15.462,86
52	1	84	GRAMPO P/ GRAMPADOR 9/10 C/5000 UN	BACCHI	R\$ 16,21	142	CX	R\$ 2.301,82
56	1	35328	GRAMPO 23/24 GALVANIZADO - 1000UN	BACCHI	R\$ 14,92	556	CX	R\$ 8.295,52
83	1	570	PRANCHETA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	FAÇA FÁCIL	R\$ 9,39	4.380	UN	R\$ 41.128,20
114	1	33	LIVRO ATA 50 FOLHAS	PB	R\$ 6,30	1.025	UN	R\$ 6.457,50
115	1	12463	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	PB	R\$ 9,15	1.635	UN	R\$ 14.960,25
118	1	48	BOBINA P/ FAX 216MM X 30M	PROPEL	R\$ 9,90	140	BB	R\$ 1.386,00
137	1	181	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 25M	Polifix	R\$ 43,73	420	RL	R\$ 18.366,60
140	1	35082	PAPEL KRAFT BOBINA - 60CM X 200M	NS	R\$ 69,00	39	RL	R\$ 2.691,00
141	1	36	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA 5FL	PANAMERICANA	R\$ 0,41	35.251	PC	R\$ 14.452,91
142	1	36	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA 5FL	PANAMERICANA	R\$ 0,41	11.751	PC	R\$ 4.817,91
158	1	38706	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO - A3	LC	R\$ 151,00	341	PC	R\$ 51.491,00
168	1	156	CAIXA ARQUIVO EM POLIONDA - CORES VARIADAS - 350x250x130mm	ALAPLAST	R\$ 3,66	21.651	UN	R\$ 79.242,66
169	1	156	CAIXA ARQUIVO EM POLIONDA - CORES VARIADAS - 350x250x130mm	ALAPLAST	R\$ 3,66	7.217	UN	R\$ 26.414,22
173	1	51	PASTA POLIONDA OFÍCIO 335MM X 250MM X 55MM	ALAPLAST	R\$ 3,20	2.240	UN	R\$ 7.168,00
Total previsto para o fornecedor (16 itens)								R\$ 307.468,29
RED DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA								
Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
163	1	19052	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - 24 X 33 CM - 100 UNIDADES	PREMIUM	R\$ 20,40	2.949	UN	R\$ 60.159,60
164	1	19052	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - 24 X 33 CM - 100 UNIDADES	PREMIUM	R\$ 20,40	983	UN	R\$ 20.053,20
166	1	100	SACO PLÁSTICO OFIC. 12MIC 33,5 X 23,5 4 FUR. C/100	PREMIUM	R\$ 15,80	7.120	PT	R\$ 112.496,00
167	1	100	SACO PLÁSTICO OFIC. 12MIC 33,5 X 23,5 4 FUR. C/100	PREMIUM	R\$ 15,80	2.374	PT	R\$ 37.509,20
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 230.218,00
R&L COMERCIAL LTDA								
Itapoá - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	3920	Alfinete de cabeça para mapa - caixa com 50 unidades - diversas cores	LYKE	R\$ 2,46	402	CX	R\$ 988,92
7	1	23444	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES AZUL, PRETA, VERDE E VERMELHA	INJEXPEN	R\$ 0,43	56.141	UN	R\$ 24.140,63

8	1	23444	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES AZUL, PRETA, VERDE E VERMELHA	INJEXPEN	R\$ 0,43	18.714	UN	R\$ 8.047,02
14	1	62	CLIPS Nº 2/0 500GR	BACCHI	R\$ 9,68	1.800	CX	R\$ 17.424,00
22	1	31648	COLA COLORIDA LÍQUIDA	PIRATININGA	R\$ 5,43	3.622	CX	R\$ 19.667,46
23	1	35086	COLA GLITTER - 6 CORES	PIRATININGA	R\$ 6,85	3.712	CX	R\$ 25.427,20
24	1	33503	COMPASSO ESCOLAR	BRW	R\$ 4,92	6	UN	R\$ 29,52
26	1	22718	Corretivo líquido à base d'água 18ml, atóxico	LYKE	R\$ 1,13	820	UN	R\$ 926,60
30	1	164	ESTILETE LAMINA ESTREITA	MASTER	R\$ 0,68	2.703	UN	R\$ 1.838,04
32	1	35302	EXTRATOR DE GRAMPO	CARBRINK	R\$ 0,82	1.348	UN	R\$ 1.105,36
34	1	35303	FITA ADESIVA POLIPROPILENO MARROM P/ EMPACOTAMENTO - 45MM X 45M	CELLUX	R\$ 2,15	2.494	UN	R\$ 5.362,10
35	1	35306	FITA ADESIVA DUPLA FACE - 12MM X 30M	CELLUX	R\$ 2,36	219	UN	R\$ 516,84
36	1	568	FITA ADESIVA DE 45 MM A 50MMX50M P/ EMPACOTAMENTO	CELLUX	R\$ 2,54	4.130	RL	R\$ 10.490,20
37	1	10312	FITA ADESIVA COLORIDA	DELFIX	R\$ 0,51	4.377	RL	R\$ 2.232,27
38	1	6664	FITA ADESIVA TRANSPARENTE P/EMPACOTAMENTO 50mm X 50m.	CELLUX	R\$ 2,55	11.557	RL	R\$ 29.470,35
39	1	6664	FITA ADESIVA TRANSPARENTE P/EMPACOTAMENTO 50mm X 50m.	CELLUX	R\$ 2,57	3.852	RL	R\$ 9.899,64
42	1	11940	SUORTE/DISPENSADOR PARA FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO (LARG. 50MM)	LYKE	R\$ 29,49	377	UN	R\$ 11.117,73
43	1	35307	FITA CREPE - 50MM X 50M	ADERE	R\$ 6,44	623	UN	R\$ 4.012,12
55	1	35325	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO - 5000UN	BRW	R\$ 19,28	589	CX	R\$ 11.355,92
64	1	4285	LAPIS DE COR CAIXA COM 36 CORES	LEO&LEO	R\$ 12,57	176	CX	R\$ 2.212,32
73	1	28816	MARCADOR PARA TECIDO	LYKE	R\$ 3,07	504	UN	R\$ 1.547,28
75	1	35287	TINTA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO-ENTINTADO - 40ML	RADEX	R\$ 3,18	270	UN	R\$ 858,60
76	1	36095	TINTA GUACHE - CORES VARIADAS - 15ML	PIRATININGA	R\$ 2,25	60	CX	R\$ 135,00
78	1	38803	TINTA P/ REABASTECIMENTO DE MARCADOR DE QUADRO	BRW	R\$ 3,35	155	UN	R\$ 519,25
87	1	19	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM	MAXCRIL	R\$ 0,43	27.751	UN	R\$ 11.932,93
88	1	19	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM	MAXCRIL	R\$ 0,46	9.251	UN	R\$ 4.255,46
95	1	12497	Umedecedor de dedos GEL com 12 gramas	STARPRINT	R\$ 1,45	1.612	UN	R\$ 2.337,40
116	1	34	LIVRO ATA 100 FOLHAS	PBR	R\$ 9,42	1.860	UN	R\$ 17.521,20
121	1	68	CARTOLINA AMERICANA DIVERSAS CORES	PREMIATTA	R\$ 0,83	15.460	FL	R\$ 12.831,80
122	1	133	CARTOLINA COMUM DIVERSAS CORES E BRANCA	ANIM	R\$ 0,61	2.310	FL	R\$ 1.409,10
123	1	566	ENVELOPE OFÍCIO	SCRITY	R\$ 0,11	8.810	PT	R\$ 969,10
124	1	7915	ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA OFÍCIO - AMARELO OURO	SCRITY	R\$ 0,36	7.110	UN	R\$ 2.559,60
126	1	35076	ENVELOPE PEQUENO TIPO SACO KRAFT - CX	SCRITY	R\$ 27,00	248	CX	R\$ 6.696,00
127	1	35298	ETIQUETA ADESIVA 25,4MM X 101,6MM - 100FLS	IMPRIMASTER	R\$ 34,05	302	CX	R\$ 10.283,10
138	1	23503	PAPEL COUCHE LISO BRILHANTE A-4 170g/m²	USAPEL	R\$ 54,20	112	PC	R\$ 6.070,40
139	1	35078	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO - 48CM X 66CM	PREMIATTA	R\$ 0,87	15.100	FL	R\$ 13.137,00
143	1	75	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES	ART FLOC	R\$ 0,72	7.021	FL	R\$ 5.055,12
144	1	37039	PAPEL CARTÃO	PREMIATTA	R\$ 1,10	7.076	FL	R\$ 7.783,60
145	1	74	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE E COLORIDO	RST	R\$ 0,87	6.240	UN	R\$ 5.428,80
146	1	35077	PAPEL COLOR SET LISO - 48CM X 66CM	PREMIATTA	R\$ 0,81	8.135	FL	R\$ 6.589,35
148	1	71	PAPEL CREPON DIVERSAS CORES	ART FLOC	R\$ 0,89	7.390	FL	R\$ 6.577,10
150	1	72	PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES	RST	R\$ 0,79	3.415	FL	R\$ 2.697,85
152	1	73	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES	ART FLOC	R\$ 0,19	7.910	FL	R\$ 1.502,90
172	1	50	PASTA POLIONDA OFÍCIO 335MM X 250MM X 20MM	ALAPLAST	R\$ 2,64	140	UN	R\$ 369,60
174	1	170	PASTA SUSPENSÁ - MARMORIZADA - COMPLETA	ICL	R\$ 1,82	3.489	UN	R\$ 6.349,98
Total previsto para o fornecedor (45 itens)								R\$ 321.681,76

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

Andará - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	15	APONTADOR PARA LÁPIS	GOLLER	R\$ 0,18	3.428	UN	R\$ 617,04
3	2	13867	Apontador c/ depósito lúmbio	GATTE	R\$ 1,45	301	UN	R\$ 436,45
41	1	20786	Suporte para fita adesiva 12mm X 40m	CAVIA	R\$ 13,25	160	UN	R\$ 2.120,00
58	1	12457	Grampo Trilho 80mm em metal	YINS	R\$ 5,93	260	CX	R\$ 1.541,80
58	2	35333	GRAMPO TRILHO METÁLICO 80MM - 50UN	YINS	R\$ 5,93	401	CX	R\$ 2.377,93
68	1	135	LÁPIS PRETO Nº 02	SERELEPE	R\$ 49,20	1.054	CX	R\$ 51.856,80
74	1	20210	Quadro branco 120x90 cm.	CORTIART	R\$ 67,99	26	UN	R\$ 1.767,74
101	1	20676	MASSA P/ MODELAR 12 CORES.	MAGIX	R\$ 2,38	120	JG	R\$ 285,60
107	1	152	CADERNO CAPA DURA - 96 A 100 FLS	JANDAIA	R\$ 3,63	2.389	UN	R\$ 8.672,07
108	1	159	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS	JANDAIA	R\$ 4,69	2.725	UN	R\$ 12.780,25
111	1	35068	CADERNO DE LINGUAGEM PEQUENO - 48 FOLHAS	JANDAIA	R\$ 3,10	50	UN	R\$ 155,00
112	1	35069	CADERNO DE LINGUAGEM GRANDE - 48 FOLHAS	JANDAIA	R\$ 4,60	32	UN	R\$ 147,20
183	1	35080	PASTA PLÁSTICA SIMPLES COM ABA E ELÁSTICO	POLIBRAS	R\$ 1,67	5.185	UN	R\$ 8.658,95
Total previsto para o fornecedor (13 itens)								R\$ 91.416,83

VB PAPELARIA E PRESENTES LTDA

Londrina - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
13	1	22709	Clips para papéis, galvanizado, nº 2, caixa com 500g.	TOP	R\$ 9,95	20	CX	R\$ 199,00
25	1	33506	GRAFITE PARA COMPASSO - ESTOJO/TUBO 06 MINAS	KAZ	R\$ 0,65	2.350	UN	R\$ 1.527,50
27	1	31650	ELÁSTICO LATEX (DINHEIRO) - 100G	REDBOR	R\$ 2,00	3.141	PC	R\$ 6.282,00
54	1	35332	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO - 5000UN	MASTERPRINT	R\$ 3,45	2.785	CX	R\$ 9.608,25
57	1	28055	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 106/6	BACCHI	R\$ 12,00	508	CX	R\$ 6.096,00
85	1	2942	FITA METRICA P/ COSTUREIRA	NYBC	R\$ 1,24	192	UN	R\$ 238,08
99	1	33072	LIXA D'ÁGUA BASE PAPEL - GRÃO 80	TATU	R\$ 1,55	3.510	UN	R\$ 5.440,50
100	1	31722	LIXA D'ÁGUA - Nº 150	TATU	R\$ 1,59	3.492	UN	R\$ 5.552,28

110	1	13876	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1/1 - 96 FOLHAS	PAUTA BRANCA	R\$ 6,82	385	UN	R\$ 2.625,70
128	1	35299	ETIQUETA ADESIVA 25,4MM X 66,7MM - 100FLS	JUSSARA	R\$ 29,79	332	CX	R\$ 9.890,28
135	1	105	PAPEL A4 210 X 297MM 75GR 500FL BRANCO	CHAMEX	R\$ 18,00	180	PT	R\$ 3.240,00
161	1	35085	PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ ENCAPAR CADERNO - 45CM X 25M	PLASVIPEL	R\$ 25,00	220	RL	R\$ 5.500,00
162	1	37451	PLASTIFICADORA POLISELADORA	NAGANO	R\$ 450,00	151	UN	R\$ 67.950,00
184	1	38394	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO - 48MM X 30M - VERMELHA	NASTRO	R\$ 21,60	2	UN	R\$ 43,20
185	1	38395	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO - 48MM X 30M - AMARELA	NASTRO	R\$ 20,26	2	UN	R\$ 40,52
186	1	38396	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO - 48MM X 30M - PRETA	NASTRO	R\$ 19,67	2	UN	R\$ 39,34
187	1	38397	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO - 48MM X 30M - AZUL	NASTRO	R\$ 20,53	2	UN	R\$ 41,06
188	1	38398	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO - 48MM X 30M - VERDE	NASTRO	R\$ 21,50	2	UN	R\$ 43,00
189	1	39049	FITA ADESIVA MÁGICA/INVISÍVEL - 25MM X 65M	3M	R\$ 84,88	100	UN	R\$ 8.488,00
Total previsto para o fornecedor (19 itens)								R\$ 132.844,71
2S COMERCIO E SERVICOS LTDA								
Curitiba - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
192	1	39007	DISPLAY DE PAREDE VERTICAL - A4	2S GENIUS	R\$ 6,39	100	UN	R\$ 639,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 639,00

- 2.6.2.** Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra (10448926, 10494962, 10542139, 10563993, 10575345, 10681381, 10449899, 10591853, 10594805, 10701072) e proposta final das empresas vencedoras:

ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA: habilitação (10363620, 10660465) e da proposta final (10363596);
ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA: habilitação (10364507, 10670473, 10670474, 10700142)() e da proposta final (10364488);
ADMAQ LTDA -EPP: habilitação (10366667, 10366867, 10670577) e da proposta final (10366592);
AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA: habilitação (10334347, 10670609, 10335190, 10414179, 10414492) e da proposta final (10335190);
CICLO LICITACOES LTDA: habilitação (10369391, 10459822, 10670770) e da proposta final (10531194);
DAIANE DOS SANTOS MARTINS: habilitação (10333439, 10333485) e da proposta final (10333438, 10531176, 10555077, 10579695, 10637225);
DD3 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA: habilitação (10333214) e da proposta final (10333214), 10333213, 10363339, 10564016);
GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA: habilitação (10341977, 10691479, 10691505, 10689379) e da proposta final (10341942);
H R CARLONE LTDA: habilitação (10363149, 10671151) e da proposta final (10363141);
JD COMERCIO ATACADISTA LTDA: habilitação (10332415, 10405401, 10405507, 10405549) e da proposta final (10332408, 10477331, 10521636, 10536312, 10698970);
JP COMERCIO LTDA: habilitação (10342860), e da proposta final (10467210, 10342844, 10536312, 10637186);
MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA: habilitação (10333654), e da proposta final (10466565, 10543838);
MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA: habilitação (10333143) e da proposta final Lote 9 (10333142, 10536312, 10543838);
ML3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA: habilitação (), e da proposta final (10335421, 10701376, 10364421, 10368294, 10467650, 10468940, 10468997, 10599610);
P H P DE FREITAS RODRIGUES: habilitação (10541265) e da proposta final (10536352, 10689379);
PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: habilitação (10342582) e da proposta final (10342570, 10579782);
PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA: habilitação (10367888) e da proposta final (10637127);
RBC LICITA LTDA: habilitação (10341749) e da proposta final (10466606, 10333305, 10521076, 10674000);
RED DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA: habilitação (10366955) e da proposta final (10521512);
R&L COMERCIAL LTDA: habilitação (10332297) e da proposta final (10363124, 10466489, 10370844, 10521148, 10332294, 10370218);
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS: habilitação (10329894) e da proposta final (10363300, 10521219, 10674104);
VB PAPELARIA E PRESENTES LTDA: habilitação (10333314) e da proposta final (10333305, 10472011, 10333305);
2S COMERCIO E SERVICOS LTDA: habilitação (10363682) e da proposta final (10363687).

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

Lotes Desertos			
Lote	Código	Produto	Valor total
28	4264	ESPIRAL 9MM (50FL) PVC	R\$ 329,00
81	8633	Perfuradora para encardenação	R\$ 62.996,66
82	8633	Perfuradora para encardenação	R\$ 21.354,80
Valor total			R\$ 84.680,46

Os Lotes malsucedidos serão elencados após a conclusão das análises das amostras.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. Valor estimado do edital:** R\$ 5.179.103,76 (cinco milhões, cento e setenta e nove mil cento e três reais e setenta e seis centavos).
4.2. Valor gasto no certame: Após decisão do Lotes ainda não concluídos.
4.3. Economia real no certame: Após decisão do Lotes ainda não concluídos.
4.4. Percentual de desconto: Após decisão do Lotes ainda não concluídos.

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminho a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. PREGÃO ELETRÔNICO

Solicito homologação junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 26 de julho de 2023. Donizete Lima, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0093/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0125/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, fitas para demarcação de solo, fita invisível de demarcação e display em acrílico.

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0093/2023, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. [10738333](#)), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, **HOMOLOGO** o presente processo às licitantes vencedoras ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA, ADMAQ LTDA -EPP, AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, CICLO LICITACOES LTDA, DAIANE DOS SANTOS MARTINS, DD3 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA, H R CARLONE LTDA, JD COMERCIO ATACADISTA LTDA, JP COMERCIO LTDA, MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, ML3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, P H P DE FREITAS RODRIGUES, PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, RBC LICITA LTDA, RED DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA, R&L COMERCIAL LTDA, SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, VB PAPELARIA E PRESENTES LTDA, 2S COMERCIO E SERVICOS LTD. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 26 de julho de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO - PGE/SMGP-0122/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0262/2023

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Registro de Preço para fornecimento de emulsão asfáltica do tipo RR-1C

1.2. Aprovação do Edital: Despacho Terminativo 1555/2023

1.3. Pregoeiro: Alexandro Ferreira da Silva

1.4. Portaria nº 0014/2023

1.5. Publicação do Edital: Conforme disposto no Check List-Publicações 184/2023

1.6. Data da realização do certame: às 13h00min do dia 26/07/2023

1.7. Termo de Julgamento: (10749125)

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: (10742085)

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.110259/2023-11.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

a) Conforme o Termo de Julgamento (10749125).

2.2. Classificadas:

a) Conforme o Termo de Julgamento (10749125).

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. Conforme o Termo de Julgamento (10749125).

2.4. Habilitadas:

2.4.1. Conforme o Termo de Julgamento (10749125).

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Não houve.

2.6. Recursos:

2.6.1. Não houve.

2.7. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDORA:

2.7.1. Conforme o Termo de Julgamento (**10749125**), declaro a empresa vencedora para o lote listado abaixo:

Fornecedor CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA Marialva - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	3724	EMULSÃO RR-1C		R\$ 3.120,0000	135	TN	R\$ 421.200,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 421.200,00

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos e proposta final da empresa vencedora:

a) **CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA: HABILITAÇÃO (10742086) e PROPOSTA AJUSTADA (10745205).**

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do Edital: R\$ 503.238,15 (quinhentos e três mil duzentos e trinta e oito reais e quinze centavos);

4.2. Valor gasto no Certame: R\$ 421.200,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais);

4.3. Economia do Certame: R\$ 82.038,15 (oitenta e dois mil trinta e oito reais e quinze centavos);

4.4. Percentual do desconto: aproximadamente 16,30%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do Certame.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda a adjudicação e homologação do processo junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 27 de julho de 2023. Alexandre Ferreira da Silva, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO ELETRÔNICO - PGE/SMGP-0122/2023**, em especial quanto ao relatório final (**10747802**), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora **CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 27 de julho de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RESULTADO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

**FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE A
TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0006/2023**

OBJETO: Construção da Quadra Poliesportiva da Associação Flávia Cristina na Avenida Saul Elkind, 5000, situada no Conjunto Vivi Xavier, e Reforma e cobertura de quadra poliesportiva no Conjunto União da Vitória, localizada na Rua da Cidadania - Londrina/PR;.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0113/2023, para análise dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas, e análise dos documentos técnicos pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

INABILITA A EMPRESA abaixo por desatendimento do edital nos termos seguintes:

1. PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO - CNPJ: 46.570.531/0001-10, não atende ao edital quanto à qualificação técnica uma vez que a mesma não apresentou atestado de capacidade técnica - CAT relativo à construção e/ou reforma de quadra poliesportiva, tendo apresentado apenas relativos ao serviço de cobertura metálica.

HABILITAR A EMPRESA abaixo por atender ao edital:

1. H&M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ 27.667.081/0001-34

DECLARAR VENCEDORA A EMPRESA H&M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ 27.667.081/0001-34 com o valor proposto de LOTE 1 de R\$179.099,53 (cento e setenta e nove mil noventa e nove reais e cinquenta e três centavos) e para o LOTE 2 de R\$ 1.162.514,45 (um milhão, cento e sessenta e dois mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)

Londrina, 27 de julho de 2023. Celso Guaita, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Erick Takashi Takihara, Técnico(a) de Gestão Pública, Erik Wagner Massola Bergamo, Membro da Comissão Permanente de Licitação

CAAPSMML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA CAAPSMML-GCAP Nº 137, DE 11 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede Pensão por morte a Jasão de Oliveira

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante dos autos dos processos SEI:

nº 43.001784/2023-91 , Concessão de pensão por morte;

nº 43.001806/2023-13, Consulta jurídica.

nº 43.002060/2023-65 , Portaria de pensão por morte.

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 15/06/2023, em razão do falecimento de Edna Souza Oliveira, ao dependente previdenciário Jasão de Oliveira, na qualidade de cônjuge.

§1º O benefício tratado está fundamentado no Art. 40, §2º, da CF e Arts. 50 a 58 da Lei 13.193/2020.

§2º O valor da pensão equivale a R\$ 3.354,58 utilizando como base de cálculo 60% dos proventos de aposentadoria do aposentado no mês referência abril de 2023 (R\$ 4.792,25), acrescido de 10% por dependente, conforme segue:

I - Proventos IntegraisR\$ 3.354,58;

II- Total.....R\$ 3.354,58;

III - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 43.609,54.

§3º O benefício não resulta distribuição de cotas, por não haver outros beneficiários cadastrados.

§4º O benefício cessará com a perda da qualidade da dependente, conforme estabelece o Art. 57, I e IV, da Lei 13.193/2020, no caso de falecimento, e casamento ou união estável, respectivamente.

§5º O tempo de duração da pensão por morte será vitalícia, nos termos do Art. 50, § 5º, III, "g" da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de julho de 2023. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

EXTRATO

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- Nº 018/2023

MODALIDADE/Nº: Edital de Pregão 005/2023

CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

REPRESENTANTE: Fernando Rodrigues Vale

SÓCIO(S): Fernando Rodrigues Vale

CNPJ: 37.227.550/0001-58

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 831.600,00 (oitocentos e trinta e um mil e seiscentos reais)

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Relé Fotocontrolador Eletrônico T2

PROCESSO SEI Nº: 91.000939/2023-05

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 037/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1. Designar a nomeação dos empregados **Sr. Guilherme Akio Hayasaka – RE 0027** para junto a **Sr. Tiago Aparecido Paes – RE 0167** acompanharem e fiscalizarem a execução da **ARP 009/2023**, firmado junto a **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Relé Fotocontrolador Eletrônico T2, conforme a necessidade e conveniência da Londrina Iluminação S.A.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
3. Revogar as disposições em contrário;
4. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 26 de julho de 2023. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor(a) Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAIS

EDITAL nº 146/2023 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2307004400100023-3, tendo como Consumidor(a) **Densirê [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 076.xxx.xxx-79, e Fornecedores **GOMIC BEAUTY EIRELI (GOMIC)** e **ELISABETH REGINA MONTEIRO DE CARVALHO SUPLEMENTOS (GB BEAUTY)**, inscritos nos CNPJs nºs 40.701.445/0001-13 e 44.351.155/0001-48, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

A consumidora, devidamente qualificada, comparece perante Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que realizou uma compra no site Gomic Beauty pelo site www.gomic.com.br, no dia 11 de abril de 2023, para realizar uma compra totalizando R\$332,41, paga no cartão de crédito em 5x, com a promessa de entrega em até 12 dias úteis. Após duas semanas da realização da compra, a consumidora enviou um e-mail para a fornecedora, reclamando sobre atraso, que a responderam alegando falta de recursos para a produção do item da compra. Um mês após o contato inicial, a compra em questão ainda não foi entregue, seu dinheiro não restituído, sua compra não foi cancelada, com o site ainda constando sua compra como paga. Em investigação posterior, foi descoberto que o CNPJ no site da empresa Gomic Beauty (40.701.445/0001-13) não corresponde com a nota fiscal que a consumidora recebeu no dia da compra (44.351.155/0001-48).

Diante de tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação do Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.

Pedidos:

I- CANCELAMENTO da compra;

II- Estorno integral da compra no valor de R\$332,41, cartão número 5447*** **0870” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 27 de julho de 2023.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 147/2023 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2304004400100330301, tendo como Consumidor(a) **ODAIR [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 563.xxx.xxx-72, e Fornecedor **EXCELENCIA DECOR LTDA (EXCELENCIA DECOR)**, inscrito no CNPJ nº 31.613.329/0001-51, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

O consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que em 26/01/2023, teria realizado a compra de um sofá retrátil, onde teria realizado o pagamento no valor de R\$2.200,00, pago via cartão de crédito, e um valor no pix. O Consumidor informa ainda que após três dias da compra, uma parte da sofá, mais especificamente metade do sofá, teria sido entregue no domicílio do Consumidor, onde então, o consumidor teria adquirido confiança para com o fornecedor.

O consumidor informa que o fornecedor lhe teria informado que passados mais três dias, a outra metade do sofá seria entregue. No entanto, conforme relata o consumidor, até a presente data (20/04/2023), a outra metade não foi entregue. Diante da não entrega do produto, o consumidor buscou o fornecedor, questionando assim, quando a entrega restante iria acontecer, onde então, em resposta, o fornecedor apenas apresentou desculpas, não apresentando uma solução.

Cansado de buscar a fornecedora para prestar esclarecimentos referente a entrega de seu produto, o consumidor teria solicitado assim, que o fornecedor realizasse o reembolso do valor pago pelo produto, e que também realizasse a retirada da metade que havia sido entregue, onde então, o fornecedor teria catado ao pedido do consumidor. No entanto, o fornecedor teria apenas programado o pix da devolução, o qual ainda não teria caído, de acordo o reclamante, bem como não compareceu ao domicílio do Consumidor para retirada da metade do sofá.

DO RETORNO - 22/05/2023

Conforme retorno do consumidor, onde este compareceu com a expectativa de tomar ciência da contestação apresentada por parte do fornecedor, lhe foi informado que a notificação não conseguiu ser entregue ao fornecedor, acarretando dessa forma na ausência de resposta. Sendo assim, o consumidor solicita uma nova notificação.

Diante tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Ante ao exposto requer:

I- Que a fornecedora realize o reembolso integral do valor pago pelo produto.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 27 de julho de 2023.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

RELATÓRIO

Em 28 de julho de 2023, o Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-Ld, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 da lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, vem a público divulgar o CADASTRO MUNICIPAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS referente ao período de 01/08/2022 a 31/08/2022, resultado da consolidação das reclamações fundamentadas elaboradas pelo órgão público de defesa do consumidor, cujas informações estão disponibilizadas aos interessados no sítio eletrônico - <https://portal.londrina.pr.gov.br/publicacoesprocon/cadastro-de-reclamacoes-fundamentadas> – e no endereço Rua Piauí, 1.117, Centro, Londrina-PR.

Thiago Mota Romero, Diretor Executivo - PROCON-LD

CNPJ ou CPF Fornecedor	Razão Social	Nome Fantasia	Número de Atendimento	Classificação da Decisão	Fundamentadas Atendidas	Fundamentadas Não Atendidas	Total
26.669.170/0001-57	123 VIAGENS E TURISMO LTDA.	123 Milhas	22.08.0044.001.00036-301	Fundamentada não Atendida		1	1
06.062.946/0001-69	AAPB ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL	AAPB ASSOCIACAO	22.08.0044.001.00583-301	Fundamentada Atendida	1		1
39.861.493/0001-90	ARAUJO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	SENNA AUTOMOVEIS	22.08.0044.001.00276-301	Fundamentada Atendida	1		1
82.647.884/0001-35	AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA	AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA	22.08.0044.001.00091-301	Fundamentada Atendida	1	1	2
82.647.884/0001-35	AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA	AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA	22.08.0044.001.00157-301	Fundamentada não Atendida			
61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Banco BMG	22.08.0044.001.00078-301	Fundamentada Atendida	7		7
61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Banco BMG	22.08.0044.001.00105-301	Fundamentada Atendida			
61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Banco BMG	22.08.0044.001.00173-301	Fundamentada Atendida			
61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Banco BMG	22.08.0044.001.00182-301	Fundamentada Atendida			
61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Banco BMG	22.08.0044.001.00448-301	Fundamentada Atendida			
61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Banco BMG	22.08.0044.001.00535-301	Fundamentada Atendida			
61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Banco BMG	22.08.0044.001.00557-301	Fundamentada Atendida			
04.184.779/0001-01	Banco Bradescard S.A.	Banco Bradescard S.A	22.08.0044.001.00144-301	Fundamentada Atendida	2		2
04.184.779/0001-01	Banco Bradescard S.A.	Banco Bradescard S.A	22.08.0044.001.00595-302	Fundamentada Atendida			
07.207.996/0001-50	Banco Bradesco Financiamentos S.A.	Bradesco Financiamentos	22.08.0044.001.00534-301	Fundamentada Atendida	1	1	2
07.207.996/0001-50	Banco Bradesco Financiamentos S.A.	Bradesco Financiamentos	22.08.0044.001.00222-303	Fundamentada não Atendida			
60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Banco Bradesco	22.08.0044.001.00163-301	Fundamentada Atendida	9	4	13
60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Banco Bradesco	22.08.0044.001.00197-301	Fundamentada Atendida			
60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Banco Bradesco	22.08.0044.001.00325-301	Fundamentada Atendida			
60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Banco Bradesco	22.08.0044.001.00438-301	Fundamentada Atendida			
60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Banco Bradesco	22.08.0044.001.00439-301	Fundamentada Atendida			
60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Banco Bradesco	22.08.0044.001.00460-301	Fundamentada Atendida			
60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Banco Bradesco	22.08.0044.001.00492-303	Fundamentada Atendida			
60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Banco Bradesco	22.08.0044.001.00527-305	Fundamentada Atendida			
60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Banco Bradesco	22.08.0044.001.00578-301	Fundamentada Atendida			
60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Banco Bradesco	22.08.0044.001.00222-301	Fundamentada não Atendida			
60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Banco Bradesco	22.08.0044.001.00231-301	Fundamentada não Atendida			
60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Banco Bradesco	22.08.0044.001.00490-301	Fundamentada não Atendida			
60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Banco Bradesco	22.08.0044.001.00511-301	Fundamentada não Atendida			
61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	C6 Consig (Banco Ficsa)	22.08.0044.001.00492-301	Fundamentada Atendida	2	1	3
61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	C6 Consig (Banco Ficsa)	22.08.0044.001.00525-301	Fundamentada Atendida			
61.348.538/0001-86	Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	C6 Consig (Banco Ficsa)	22.08.0044.001.00225-302	Fundamentada não Atendida			
31.872.495/0001-72	Banco C6 S.A	C6 Bank	22.08.0044.001.00348-301	Fundamentada Atendida	1		1
00.558.456/0001-71	Banco Cetelem S.A.	Banco Cetelem	22.08.0044.001.00088-301	Fundamentada Atendida	2		2
00.558.456/0001-71	Banco Cetelem S.A.	Banco Cetelem	22.08.0044.001.00296-301	Fundamentada Atendida			
08.357.240/0001-50	Banco CSF S.A	Carrefour Soluções Financeiras (cartão)	22.08.0044.001.00365-301	Fundamentada Atendida	2		2
08.357.240/0001-50	Banco CSF S.A	Carrefour Soluções Financeiras (cartão)	22.08.0044.001.00379-301	Fundamentada Atendida			
62.232.889/0001-90	BANCO DAYCOVAL S/A	Banco Daycoval	22.08.0044.001.00597-301	Fundamentada Atendida	1		1

00.000.000/0001-91	Banco do Brasil S.A.	Banco do Brasil	22.08.0044.001.00518-301	Fundamentada Atendida	1		1
17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	BANCO ITAU BBA S.A.	22.08.0044.001.00492-302	Fundamentada Atendida	2		2
17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	BANCO ITAU BBA S.A.	22.08.0044.001.00566-301	Fundamentada Atendida			
17.192.451/0001-70	Banco Itaucard S.A.	Cartões Itau	22.08.0044.001.00479-301	Fundamentada Atendida	2		2
17.192.451/0001-70	Banco Itaucard S.A.	Cartões Itau	22.08.0044.001.00503-301	Fundamentada Atendida			
71.371.686/0001-75	Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A.	Banco Olé Consignado	22.08.0044.001.00319-301	Fundamentada Atendida	1		1
59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Banco Pan	22.08.0044.001.00170-301	Fundamentada Atendida	5	4	9
59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Banco Pan	22.08.0044.001.00221-301	Fundamentada Atendida			
59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Banco Pan	22.08.0044.001.00261-301	Fundamentada Atendida			
59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Banco Pan	22.08.0044.001.00271-301	Fundamentada Atendida			
59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Banco Pan	22.08.0044.001.00275-301	Fundamentada Atendida			
59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Banco Pan	22.08.0044.001.00120-301	Fundamentada não Atendida			
59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Banco Pan	22.08.0044.001.00184-301	Fundamentada não Atendida			
59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Banco Pan	22.08.0044.001.00392-301	Fundamentada não Atendida			
59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Banco Pan	22.08.0044.001.00592-301	Fundamentada não Atendida			
58.160.789/0001-28	Banco Safra S/A	Banco Safra	22.08.0044.001.00542-301	Fundamentada Atendida	1		1
90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Banco Santander	22.08.0044.001.00260-301	Fundamentada Atendida	2		2
90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Banco Santander	22.08.0044.001.00532-301	Fundamentada Atendida			
11.805.397/0001-05	BEACH PARK HOTEIS E TURISMO S/A	Beach Park	22.08.0044.001.00084-301	Fundamentada Atendida	1		1
10.445.909/0001-07	BELOS COMERCIO DE CABELOS LTDA	BELOS CABELOS	22.08.0044.001.00193-301	Fundamentada Atendida	1		1
38.056.833/0001-47	BINCLUB SERVICOS DE ADMINISTRACAO E DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE LTDA	BINCLUB	22.08.0044.001.00325-302	Fundamentada Atendida	1		1
51.990.695/0001-37	Bradesco Vida e Previdência	Bradesco Vida e Previdência	22.08.0044.001.00420-303	Fundamentada Atendida	1		1
11.849.722/0001-31	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	BRIZZA CASCAVEL - Mitsubishi	22.08.0044.001.00465-301	Fundamentada Atendida	1		1
01.149.953/0001-89	BV Financeira S.A - CFI	BV Financeira	22.08.0044.001.00154-301	Fundamentada Atendida	1		1
46.041.317/0001-77	CABONNET SERVICOS DIGITAIS LTDA	CABONNET OURINHOS	22.08.0044.001.00277-302	Fundamentada Atendida	1		1
00.360.305/1553-02	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGENCIA IGAPO PR	22.08.0044.001.00016-302	Fundamentada Atendida	5		5
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa Econômica Federal	22.08.0044.001.00016-301	Fundamentada Atendida			
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa Econômica Federal	22.08.0044.001.00328-301	Fundamentada Atendida			
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa Econômica Federal	22.08.0044.001.00412-301	Fundamentada Atendida			
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa Econômica Federal	22.08.0044.001.00469-302	Fundamentada Atendida			
15.048.754/0077-97	CALCENTER - CALCADOS CENTRO-OESTE LTDA	STUDIO Z	22.08.0044.001.00321-301	Fundamentada Atendida	1		1
03.546.261/0001-08	Cardif do Brasil Vida e Previdência S/A	Cardif Vida e Previdência	22.08.0044.001.00163-302	Fundamentada Atendida	1		1
17.570.696/0001-94	CENTRAL ASSIST PROMOTORA DE VENDAS LTDA	CENTRAL ASSIST PROMOTORA DE VENDAS LTDA	22.08.0044.001.00469-301	Fundamentada Atendida	1		1
33.667.560/0001-53	CENTRO ODONTOLÓGICO CONCEITO EIRELI	Centro Odontológico Conceito	22.08.0044.001.00488-301	Fundamentada Atendida	1		1
40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Claro	22.08.0044.001.00041-301	Fundamentada Atendida	12	2	14
40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Claro	22.08.0044.001.00090-301	Fundamentada Atendida			
40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Claro	22.08.0044.001.00103-301	Fundamentada Atendida			
40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Claro	22.08.0044.001.00128-301	Fundamentada Atendida			
40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Claro	22.08.0044.001.00129-301	Fundamentada Atendida			
40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Claro	22.08.0044.001.00135-301	Fundamentada Atendida			
40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Claro	22.08.0044.001.00171-301	Fundamentada Atendida			
40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Claro	22.08.0044.001.00211-301	Fundamentada Atendida			
40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Claro	22.08.0044.001.00214-301	Fundamentada Atendida			
40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Claro	22.08.0044.001.00224-301	Fundamentada Atendida			
40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Claro	22.08.0044.001.00468-301	Fundamentada Atendida			

40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Claro	22.08.0044.001.00523-301	Fundamentada Atendida			
40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Claro	22.08.0044.001.00064-301	Fundamentada não Atendida			
40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Claro	22.08.0044.001.00449-301	Fundamentada não Atendida			
38.053.184/0001-20	CLUBE DE SEGUROS E BENEFÍCIOS DO BRASIL	Clube de Seguros do Brasil	22.08.0044.001.00527-304	Fundamentada Atendida	1		1
05.349.595/0001-09	CNP Consórcio S/A Administradora de Consórcio (Caixa Consórcios S.A. Administradora De Consórcios)	CNP Consórcio (antiga Caixa Consórcios)	22.08.0044.001.00590-301	Fundamentada Atendida	1		1
11.569.686/0009-00	COLOMBO MOTOS S/A	COLOMBO MOTORS	22.08.0044.001.00491-301	Fundamentada Atendida	1		1
78.614.278/0012-07	COMERCIAL DE MOVEIS BRASILIA LTDA	MÓVEIS BRASILIA	22.08.0044.001.00551-301	Fundamentada Atendida	1		1
76.484.013/0001-45	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	Sanepar	22.08.0044.001.00145-301	Fundamentada Atendida	3	1	4
76.484.013/0001-45	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	Sanepar	22.08.0044.001.00167-301	Fundamentada Atendida			
76.484.013/0001-45	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	Sanepar	22.08.0044.001.00478-301	Fundamentada Atendida			
76.484.013/0001-45	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	Sanepar	22.08.0044.001.00219-301	Fundamentada não Atendida			
27.221.173/0003-58	COOPERATIVA REDE SUL DE LOGISTICA	COOPERATIVA REDE SUL DE LOGISTICA	22.08.0044.001.00087-303	Fundamentada Atendida	1		1
12.109.247/0001-20	CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A	Credz	22.08.0044.001.00466-301	Fundamentada não Atendida		1	1
10.760.260/0001-19	CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.	CVC BRASIL	22.08.0044.001.00038-301	Fundamentada Atendida	1	2	3
10.760.260/0001-19	CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.	CVC BRASIL	22.08.0044.001.00079-301	Fundamentada não Atendida			
10.760.260/0001-19	CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.	CVC BRASIL	22.08.0044.001.00255-301	Fundamentada não Atendida			
33.461.740/0001-84	Deutsche Lufthansa AG	Lufthansa	22.08.0044.001.00281-301	Fundamentada Atendida	1		1
30.884.782/0001-30	DONA CHICA BRECHO LTDA	DONA CHICA BRECHO	22.08.0044.001.00143-301	Fundamentada não Atendida		1	1
37.786.121/0001-10	DOONLINE PROMOCÃO DE VENDAS LTDA	DOONLINE	22.08.0044.001.00076-301	Fundamentada Atendida	1		1
26.545.167/0001-21	EBANX BRASIL HOLDING S.A	EBANX BRASIL HOLDING LTDA	22.08.0044.001.00076-302	Fundamentada Atendida	1		1
04.476.953/0001-81	EGON SERVICOS DE COBRANCAS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS ENTRE CLIENTES ENTIDADES INSTITUICOES E AUTAR	EGONCRED	22.08.0044.001.00204-301	Fundamentada não Atendida		1	1
08.084.562/0001-72	ELETROLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	ELETROLUX	22.08.0044.001.00040-302	Fundamentada Atendida	1		1
06.626.253/0321-93	EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A	FARMACIA PAGUE MENOS	22.08.0044.001.00069-301	Fundamentada Atendida	1		1
76.080.738/0001-78	EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	EUCATUR	22.08.0044.001.00085-301	Fundamentada Atendida	1		1
44.013.494/0001-14	Exclusiva Colchoes Higienopolis LTDA	exclusiva castor	22.08.0044.001.00230-301	Fundamentada Atendida	1		1
42.929.632/0001-84	F BRAZ MENDES NEGOCIOS DIGITAIS	BRZ NEGOCIOS DIGITAIS	22.08.0044.001.00499-301	Fundamentada não Atendida		1	1
11.844.299/0001-87	FARFETCH.COM BRASIL SERVICOS LTDA	Farfetch	22.08.0044.001.00313-301	Fundamentada Atendida	1		1
33.105.102/0001-20	FRANCA & ARAUJO AUTOMOVEIS LTDA	FRANCA AUTOMOVEIS	22.08.0044.001.00160-301	Fundamentada Atendida	1		1
09.316.105/0007-14	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	FRIOVIX	22.08.0044.001.00087-302	Fundamentada Atendida	1		1
14.151.412/0001-37	G. CANDIDO DA SILVA - CLINICA LTDA	PLANO NOSSO LAR ASSISTENCIA FAMILIAR	22.08.0044.001.00332-301	Fundamentada Atendida	1		1
44.739.660/0001-64	G29 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	G29 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	22.08.0044.001.00538-301	Fundamentada não Atendida		1	1
29.867.940/0001-64	GERACAO FUTURA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	GERACAO FUTURA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	22.08.0044.001.00118-301	Fundamentada não Atendida		1	1
07.575.651/0001-59	GOL LINHAS AÉREAS S/A	Gol Linhas Aéreas	22.08.0044.001.00038-302	Fundamentada Atendida	2		2
07.575.651/0001-59	GOL LINHAS AÉREAS S/A	Gol Linhas Aéreas	22.08.0044.001.00301-301	Fundamentada Atendida			
36.130.249/0001-69	GUILHERME MACHADO DOS SANTOS 42036438806	DR.MAG	22.08.0044.001.00092-301	Fundamentada não Atendida		1	1
22.086.683/0001-84	HP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	HP Brasil	22.08.0044.001.00139-301	Fundamentada Atendida	1		1
05.206.385/0001-61	HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA	HUGHES	22.08.0044.001.00278-301	Fundamentada Atendida	1		1
76.430.438/0037-82	IRMAOS MUFFATO CIA LTDA	SUPER MUFFATO	22.08.0044.001.00559-301	Fundamentada não Atendida		1	1
00.000.776/0001-01	Itaú Administradora de Consórcio Ltda.	Itaú Consórcio	22.08.0044.001.00195-301	Fundamentada não Atendida		1	1
33.885.724/0001-19	Itaú Consignado	Itaú Consignado	22.08.0044.001.00033-301	Fundamentada Atendida	1		1
60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Banco Itaú Unibanco	22.08.0044.001.00151-301	Fundamentada Atendida	3	1	4
60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Banco Itaú Unibanco	22.08.0044.001.00178-301	Fundamentada Atendida			

60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Banco Itaú Unibanco	22.08.0044.001.00557-302	Fundamentada Atendida			
60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Banco Itaú Unibanco	22.08.0044.001.00107-301	Fundamentada não Atendida			
04.245.223/0001-70	IVAIR PONTES MACIEL MOTOS	MARTIN'S MOTOS	22.08.0044.001.00282-301	Fundamentada não Atendida		1	1
04.884.082/0011-07	JADLOG LOGISTICA S.A	JADLOG LOG	22.08.0044.001.00273-302	Fundamentada Atendida	1		1
20.112.735/0001-14	JC - ESTOFADOS LTDA	JC ESTOFADOS	22.08.0044.001.00119-301	Fundamentada não Atendida		2	2
20.112.735/0001-14	JC - ESTOFADOS LTDA	JC ESTOFADOS	22.08.0044.001.00316-301	Fundamentada não Atendida			
07.979.729/0001-09	LAM FOLINI COBRANÇA – ME	Mundial Editora	22.08.0044.001.00153-301	Fundamentada Atendida	1		1
33.937.681/0001-78	LATAM AIRLINES GROUP S/A	LATAM AIRLINES	22.08.0044.001.00026-301	Fundamentada Atendida	1		1
01.438.784/0048-60	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	LEROY	22.08.0044.001.00087-301	Fundamentada Atendida	1		1
89.848.543/0001-77	LOJAS COLOMBO S/A - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS	Lojas Colombo	22.08.0044.001.00289-301	Fundamentada Atendida	1	1	2
89.848.543/0001-77	LOJAS COLOMBO S/A - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS	Lojas Colombo	22.08.0044.001.00575-301	Fundamentada não Atendida			
92.754.738/0001-62	LOJAS RENNER S/A	Renner	22.08.0044.001.00003-301	Fundamentada Atendida	1		1
33.200.056/0001-49	Lojas Riachuelo S/A	Lojas Riachuelo	22.08.0044.001.00519-301	Fundamentada Atendida	1		1
75.231.985/0001-65	LONDRINA ESPORTE CLUBE	LONDRINA ESPORTE CLUBE	22.08.0044.001.00161-301	Fundamentada Atendida	1		1
44.571.519/0001-03	LORD PARANA ELETRONICOS LTDA	ASIA CENTER BRASIL	22.08.0044.001.00158-301	Fundamentada Atendida	1		1
07.666.567/0003-02	M.K. Eletrodomésticos Mondial SA	MONDIAL	22.08.0044.001.00558-303	Fundamentada Atendida	1		1
47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Magazine Luiza	22.08.0044.001.00210-301	Fundamentada Atendida	1		1
38.947.665/0001-80	MAURICIO ANTONIO DA SILVA 31742807968	LEMA BRASIL CONSULTORIA	22.08.0044.001.00234-301	Fundamentada Atendida	1		1
92.892.256/0001-79	MBM Previdência Complementar	MBM Previdência Complementar	22.08.0044.001.00527-301	Fundamentada Atendida	1		1
10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Mercado Pago	22.08.0044.001.00177-301	Fundamentada Atendida	1	1	2
10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Mercado Pago	22.08.0044.001.00440-301	Fundamentada não Atendida			
33.040.601/0001-87	Mercantil do Brasil Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos	Mercantil do Brasil Financeira	22.08.0044.001.00169-301	Fundamentada não Atendida		1	1
09.464.032/0001-12	Midway S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento	Midway (Riachuelo)	22.08.0044.001.00063-301	Fundamentada Atendida	1		1
16.681.788/0001-89	MUNDIAL COMERCIO DE LIVROS BIRIGUI LTDA	MUNDIAL COMERCIO DE LIVROS BIRIGUI	22.08.0044.001.00153-302	Fundamentada Atendida	1		1
33.629.897/0001-76	ODONTOLOGIA PEIXOTO EIRELI	ODONTOLOGIA PEIXOTO	22.08.0044.001.00059-301	Fundamentada Atendida	1		1
05.423.963/0001-11	Oi Móvel S.A.	Oi Celular	22.08.0044.001.00002-301	Fundamentada Atendida	3	1	4
05.423.963/0001-11	Oi Móvel S.A.	Oi Celular	22.08.0044.001.00329-301	Fundamentada Atendida			
05.423.963/0001-11	Oi Móvel S.A.	Oi Celular	22.08.0044.001.00354-301	Fundamentada Atendida			
05.423.963/0001-11	Oi Móvel S.A.	Oi Celular	22.08.0044.001.00280-301	Fundamentada não Atendida			
76.535.764/0001-43	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	OI	22.08.0044.001.00368-301	Fundamentada Atendida	1		1
21.206.927/0001-52	OSN INDUSTRIA TEXTIL EIRELI	LADO ROSA	22.08.0044.001.00191-301	Fundamentada Atendida	1		1
15.245.499/0001-74	PAULISTA - SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA	Paulista Serviços	22.08.0044.001.00081-301	Fundamentada Atendida	1	1	2
15.245.499/0001-74	PAULISTA - SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA	Paulista Serviços	22.08.0044.001.00472-301	Fundamentada não Atendida			
43.180.355/0001-12	Pernambucanas Financiadora	Pernambucanas Cartões	22.08.0044.001.00375-301	Fundamentada Atendida	1	4	5
43.180.355/0001-12	Pernambucanas Financiadora	Pernambucanas Cartões	22.08.0044.001.00053-301	Fundamentada não Atendida			
43.180.355/0001-12	Pernambucanas Financiadora	Pernambucanas Cartões	22.08.0044.001.00164-301	Fundamentada não Atendida			
43.180.355/0001-12	Pernambucanas Financiadora	Pernambucanas Cartões	22.08.0044.001.00396-301	Fundamentada não Atendida			
43.180.355/0001-12	Pernambucanas Financiadora	Pernambucanas Cartões	22.08.0044.001.00442-301	Fundamentada não Atendida			
22.896.431/0001-10	PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	Picpay	22.08.0044.001.00138-301	Fundamentada Atendida	1		1
05.032.035/0001-26	RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A.	Recovery	22.08.0044.001.00144-302	Fundamentada Atendida	1	1	2
05.032.035/0001-26	RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A.	Recovery	22.08.0044.001.00481-301	Fundamentada não Atendida			
87.163.234/0001-38	Sabemi Seguradora SA	Sabemi Seguradora	22.08.0044.001.00527-303	Fundamentada Atendida	1		1
11.352.247/0002-74	SATTRACK RASTREAMENTO E LOGISTICA LTDA	SATTRACK RASTREAMENTO E LOGISTICA LTDA	22.08.0044.001.00582-301	Fundamentada não Atendida		1	1
38.075.234/0001-70	SEBRASEG CLUBE DE BENEFICIOS	CLUBE SEBRASEG	22.08.0044.001.00527-302	Fundamentada Atendida	1		1
03.877.288/0001-75	SENFFNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	Senff	22.08.0044.001.00470-301	Fundamentada Atendida	1		1

23.847.868/0001-27	SOLUÇÃO FINANCEIRA - SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO EIRELI	Solução Financeira	22.08.0044.001.00429-301	Fundamentada Atendida	1		1
61.383.493/0001-80	Sompo Seguros S.A	Sompo Seguros	22.08.0044.001.00294-301	Fundamentada Atendida	1		1
05.139.490/0001-25	STRIK TURISMO E LOCAÇÃO LTDA	STRIK TURISMO	22.08.0044.001.00287-301	Fundamentada Atendida	1		1
21.867.057/0001-62	SUDA CLUB - INTERMEDIACAO DE VANTAGENS E NEGOCIOS LTDA	SUDA CLUB	22.08.0044.001.00295-301	Fundamentada Atendida	1		1
20.251.847/0001-56	SUDACRED - SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA	Sudacred	22.08.0044.001.00203-301	Fundamentada Atendida	1		1
03.203.573/0001-00	SUPERMERCADO SHIKI LTDA	Super Mercado Big Dog	22.08.0044.001.00310-301	Fundamentada Atendida	1		1
33.030.944/0001-60	SUPERSIM ANALISE DE DADOS E CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA.	SUPERSIM ANALISE DE DADOS E CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA.	22.08.0044.001.00334-302	Fundamentada não Atendida		1	1
02.012.862/0001-60	Tam Linhas Aéreas S/A	Latam Airlines Brasil (Tam)	22.08.0044.001.00410-301	Fundamentada Atendida	2		2
02.012.862/0001-60	Tam Linhas Aéreas S/A	Latam Airlines Brasil (Tam)	22.08.0044.001.00581-301	Fundamentada Atendida			
39.992.590/0001-11	TATIANE MATIAS PALUGAN 06516736901	WT VIDROS TEMPERADO	22.08.0044.001.00140-301	Fundamentada não Atendida		1	1
02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Vivo - Telefônica (GVT)	22.08.0044.001.00099-301	Fundamentada Atendida	11	1	12
02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Vivo - Telefônica (GVT)	22.08.0044.001.00111-301	Fundamentada Atendida			
02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Vivo - Telefônica (GVT)	22.08.0044.001.00166-301	Fundamentada Atendida			
02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Vivo - Telefônica (GVT)	22.08.0044.001.00187-301	Fundamentada Atendida			
02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Vivo - Telefônica (GVT)	22.08.0044.001.00215-301	Fundamentada Atendida			
02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Vivo - Telefônica (GVT)	22.08.0044.001.00265-301	Fundamentada Atendida			
02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Vivo - Telefônica (GVT)	22.08.0044.001.00320-301	Fundamentada Atendida			
02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Vivo - Telefônica (GVT)	22.08.0044.001.00326-301	Fundamentada Atendida			
02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Vivo - Telefônica (GVT)	22.08.0044.001.00356-301	Fundamentada Atendida			
02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Vivo - Telefônica (GVT)	22.08.0044.001.00413-301	Fundamentada Atendida			
02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Vivo - Telefônica (GVT)	22.08.0044.001.00552-301	Fundamentada Atendida			
02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Vivo - Telefônica (GVT)	22.08.0044.001.00598-301	Fundamentada não Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	22.08.0044.001.00032-301	Fundamentada Atendida	23		23
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	22.08.0044.001.00034-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	22.08.0044.001.00058-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	22.08.0044.001.00090-302	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	22.08.0044.001.00156-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	22.08.0044.001.00176-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	22.08.0044.001.00180-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	22.08.0044.001.00188-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	22.08.0044.001.00196-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	22.08.0044.001.00209-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	22.08.0044.001.00251-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	22.08.0044.001.00258-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	22.08.0044.001.00307-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	22.08.0044.001.00344-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	22.08.0044.001.00346-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	22.08.0044.001.00360-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	22.08.0044.001.00417-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	22.08.0044.001.00450-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	22.08.0044.001.00476-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	22.08.0044.001.00482-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	22.08.0044.001.00537-301	Fundamentada Atendida			

02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	22.08.0044.001.00576-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	22.08.0044.001.00596-301	Fundamentada Atendida			
04.644.515/0001-85	TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA	Cartão de Todos	22.08.0044.001.00419-301	Fundamentada Atendida	1		1
17.895.646/0001-87	Uber do Brasil Tecnologia Ltda	Uber	22.08.0044.001.00473-301	Fundamentada Atendida	1		1
76.767.219/0001-82	UNIMED REGIONAL MARINGA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	UNIMED REGIONAL MARINGA	22.08.0044.001.00362-301	Fundamentada não Atendida		1	1
34.593.353/0001-64	VESUVIO INDUSTRIA DE COLCHOES TECNOLOGICOS LTDA.	SONO QUALITY	22.08.0044.001.00480-301	Fundamentada Atendida	1		1
33.041.260/0652-90	Via Varejo S/A	Casas Bahia Casasbahia.com Ponto Frio Pontofrio.com Extra.com	22.08.0044.001.00008-301	Fundamentada Atendida	7		7
33.041.260/0652-90	Via Varejo S/A	Casas Bahia Casasbahia.com Ponto Frio Pontofrio.com Extra.com	22.08.0044.001.00040-301	Fundamentada Atendida			
33.041.260/0652-90	Via Varejo S/A	Casas Bahia Casasbahia.com Ponto Frio Pontofrio.com Extra.com	22.08.0044.001.00162-301	Fundamentada Atendida			
33.041.260/0652-90	Via Varejo S/A	Casas Bahia Casasbahia.com Ponto Frio Pontofrio.com Extra.com	22.08.0044.001.00179-301	Fundamentada Atendida			
33.041.260/0652-90	Via Varejo S/A	Casas Bahia Casasbahia.com Ponto Frio Pontofrio.com Extra.com	22.08.0044.001.00352-301	Fundamentada Atendida			
33.041.260/0652-90	Via Varejo S/A	Casas Bahia Casasbahia.com Ponto Frio Pontofrio.com Extra.com	22.08.0044.001.00558-301	Fundamentada Atendida			
33.041.260/0652-90	Via Varejo S/A	Casas Bahia Casasbahia.com Ponto Frio Pontofrio.com Extra.com	22.08.0044.001.00595-301	Fundamentada Atendida			
78.586.674/0001-07	VIACAO GARCIA LTDA	VIAÇÃO GARCIA	22.08.0044.001.00309-301	Fundamentada Atendida	1		1
78.586.674/0006-11	VIACAO GARCIA LTDA	VIACAO GARCIA LTDA	22.08.0044.001.00355-301	Fundamentada Atendida	1		1
17.751.890/0001-76	WCT FITNESS EIRELI	WCT IMPORT & EXPORT	22.08.0044.001.00273-301	Fundamentada Atendida	1		1
31.557.961/0001-25	WILSON APARECIDO DE ARAUJO 04001296985	MA PLANEJADOS	22.08.0044.001.00351-301	Fundamentada Atendida	1		1
01.959.772/0001-18	Wiser Educação S.A.	Wiser Educação (Wise Up, Number One, MeuSucesso.com e Buzz Editora)	22.08.0044.001.00047-301	Fundamentada Atendida	1		1
10.910.748/0031-09	YTICON CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA	Yticon Construtora	22.08.0044.001.00083-301	Fundamentada Atendida	1		1
17.302.278/0001-16	Z.K.M. PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS LTDA	Z.K.M. PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS LTDA	22.08.0044.001.00279-301	Fundamentada não Atendida		1	1
17.197.385/0001-21	Zurich Minas Brasil Seguros S/A	Zurich Seguros	22.08.0044.001.00101-301	Fundamentada Atendida	2		2
17.197.385/0001-21	Zurich Minas Brasil Seguros S/A	Zurich Seguros	22.08.0044.001.00260-302	Fundamentada Atendida			

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 045/2023 - CMDCA, DE 27 DE JULHO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 27 de julho de 2023 e considerando:

- O critério da Resolução nº 042/2006;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de registro do **CREDEQUIA - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTA**, inscrito no CNPJ nº 08.811.900/0001-20, com sede na Rodovia João Alves da Rocha Loures, S/N, Usina Três Bocas, nesta municipalidade, por não cumprir os critérios legais.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de julho de 2023. Magali Batista de Almeida Presidente

ENTIDADES CEI ANTÔNIO AUGUSTO FARIA RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para Serviços de (Materiais de Limpeza e produto de higiene) do **CEI Antonio Augusto Faria**, publicada no JOM nº 4949, de 05/07/2023, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: ATACADÃO S/A, valor global R\$ 2.640,90 Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail cei.antonioaugustofaria@yahoo.com.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CEI MARIA ELIZIA PEREIRA DE SOUZA AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

O CEI MARIA ELIZIA PEREIRA DE SOUZA, CNPJ 80.923.725/0001-90, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para serviços de manutenção e compra de materiais para a manutenção do CEI, conforme informações a seguir:

OBJETO: Prestação de serviços na modalidade preço global, mão de obra e material.

Material: 10 luminárias de sobrepor, 42 lâmpadas de led de 120 cm, 2 telas de proteção sendo 1,10x 1,50 e 0,85x 1,00, 5 fitas isolantes.

Mão de obra: retirada das luminárias e lâmpadas queimadas, instalação das novas. Instalação da tela proteção.

Obs: Apresentar cotação de todo material necessário para os serviços acima relacionados

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/07/2023 a 30/07/2023.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: As propostas deverão ser enviadas para o e-mail thiagoromanosilva87@gmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 98448-5205 Thiago, presidente.

Londrina, 27 de julho de 2023.

Presidente

CEI MILTON GAVETTI AVISOS

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA SERVIÇOS DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA

O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MILTON GAVETTI, CNPJ 78305893/0001-70, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para serviços de desinsetização do CEI e limpeza de duas caixas de água conforme informações a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas e limpeza de caixa de água, com fornecimento de material.

Descrição do serviço: Serviços de limpeza de duas caixas de água de 500 litros cada uma. Desinsetização; Aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de aracnídeos e insetos que possam transmitir infecções, por meio de carregamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos; Desratização; Aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de roedores que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos; Descupinização; Aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de cupins que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos. Os serviços deverão acontecer em todas as áreas internas e externas, inclusive gramados do prédio todo nas medidas: sala 1.A medindo 33,37m², sala 1.B medindo 31,04 m², sala 1.c medindo 19,36 m², sala 1d medindo 19,33 m², cozinha 15,15 m², fraldário 6,60 m², circulação 3,64 m², estoque de alimentos medindo 19,46 m², refeitório medindo 26,00 m², banheiros medindo 9,42 m², pátio coberto 30,79 m², área de serviço medindo 5,76 m², ambiente administrativo medindo 7,41 m², solarium medindo 47,99 m², jardim 535,50 m², totalizando uma área de 810,82 m². Dois bueiros do lado externo. As técnicas, equipamentos e materiais empregados na realização dos serviços deverão ser suficientes ao objetivo deste Termo, bem como ser adequadas às características das edificações, seu mobiliário e seu funcionamento; os serviços deverão ser executados fora do horário de expediente do CEI em uma sexta – feira ou véspera de feriado após as 17:00 horas de modo que não precise haver as suas respectivas desocupações que impliquem na interrupção das atividades.

Apresentar cotação com valor para os serviços acima relacionados.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/07/2023 a 02/08/2023.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: RUA: LUIZ VICENTE AMADEU GONGORA 22 ou no e-mail cei.milton.gavetti@hotmail.com.

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que

porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3334-1440 falar com Rafaela Pacheco ou Larissa Cassini Mortari.

Leci de Almeida Pacheco Lima - Presidente

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MILTON GAVETTI, CNPJ 78305893/0001-70, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para aquisição de produtos de limpeza, conforme informações a seguir:

OBJETO: Aquisição dos produtos de limpeza abaixo descritos:

10 unidades de Detergente líquido- lava louça de 5 litros;

10 unidades de Limpa piso cerâmica de 5 litros;

10 unidades de Desinfetantes líquido de 5 litros;

05 unidades de Sabão líquido-lava roupas de 5 litros;

05 unidades de Amaciante de roupas de 5 litros;

10 unidades de Água sanitária de 5 litros;

05 unidades de Desengordurante de 5 litros;

10 pacotes de Esponja multiuso com 04 unidades;

05 pacotes de Esponja/lã de aço de 60g com 8 unidades;

05 pacotes de Sabão em barra com 05 unidades.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/07/2023 a 02/08/2023.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua LUIZ VICENTE AMADEU GONGORRA, 22- Londrina PR ou no email:cei.milton.gavetti@hotmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3334-1440 – falar com Rafaela Pacheco ou Larissa Cassini Mortari

Leci de Almeida Pacheco Lima - Presidente

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

PORTARIA Nº 231/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 17.5/2022, o parecer jurídico de fls. 92/95, bem como a decisão de fls. 97/101.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar à empresa GÊNESIS COMÉRCIO E MANUTENÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.596.391/0001-51, a sanção de advertência prevista no item 15.3.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº. 11/2022, pela não manutenção da proposta em razão do não atendimento da convocação do Pregoeiro, com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993.

Art. 2º. Determinar o registro da penalidade no SICAF.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação do Jornal Oficial do Município.

Registre-se e afixe-se.

Edifício da Câmara Municipal, 27 de julho de 2023. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

ATO

ATO DA MESA Nº 6, DE 25 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Londrina, a utilização de veículos oficiais e dá outras providências.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Câmara Municipal de Londrina, a utilização dos veículos oficiais, de forma a propiciar maior controle sistêmico, regular fiscalização e preservação dos bens públicos.

Art. 2º Para fins deste Ato, serão observados como princípios básicos: responsabilidade individual pelo bem público, racionalidade, utilização e conservação do patrimônio público, celeridade, eficiência e transparência.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para efeitos deste Ato, entende-se por:

I – veículo oficial: todo veículo de propriedade da Câmara ou por ela locado;

II – autoridade máxima: Presidência da Câmara;

III – autoridade superior: Direção-Geral da Câmara;

IV – condutor/motorista: motorista oficial terceirizado, assessor, servidor efetivo ou vereador, devidamente autorizado, conforme Capítulo V, e possuidor de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de categoria equivalente ao veículo conduzido;

V – viagem: qualquer deslocamento que ultrapasse os limites entre um município e outro, com distância acima de 50 Km, contados da localização da Câmara até a localização do destino;

VI – deslocamento: movimentação dentro dos limites do município de Londrina ou entre um município e outro, com distância até 50 Km (contados da localização da Câmara até a localização do destino);

VII – Intranet: sistema próprio da Câmara capaz de planejar, controlar e organizar a agenda de uso dos veículos do órgão;

VIII – solicitante: assessor, servidor ou vereador cadastrado na Intranet, com permissão para utilizar o sistema, preencher e encaminhar solicitação de agendamento ao setor competente;

IX – avaliador: servidor, pertencente ao Departamento de Administração Predial, responsável pelo deferimento ou indeferimento dos agendamentos das saídas dos veículos oficiais, associando os veículos a seus respectivos motoristas e garantindo a execução dos deslocamentos;

X – solicitação de veículo: tramitação interna na qual são registrados, pelo solicitante, os dados referentes ao deslocamento;

XI – sítio eletrônico oficial: portal oficial da Câmara na internet, disponível a partir do endereço “<https://www.cml.pr.gov.br>”;

XII – CML: Câmara Municipal de Londrina;

XIII – DAP: Departamento de Administração Predial.

CAPÍTULO III DA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 4º O uso dos veículos oficiais da CML será destinado a:

I – atividades administrativas de competência do Poder Legislativo;

II – atividades legislativas/parlamentares externas;

III – outras atividades de interesse da CML.

Art. 5º É vedada a utilização dos veículos oficiais em excursões e passeios.

Parágrafo Único. Os veículos oficiais poderão ser utilizados em ações culturais e/ou educativas decorrentes das atividades da CML, desde que previamente agendadas.

Art. 6º O uso dos veículos oficiais é exclusivo dos assessores, servidores e vereadores da CML.

§ 1º Os prestadores de serviço poderão deslocar-se em veículo oficial, desde que a contratação com a CML permita tal possibilidade, em caso de necessidade de serviço para o qual foi contratado.

§ 2º O transporte de público externo nos veículos oficiais da CML poderá ser realizado desde que haja autorização prévia da autoridade superior.

Art. 7º A utilização dos veículos oficiais em finais de semana, feriados, mais de 3 agendas prévias e viagens dependerá de autorização expressa da autoridade superior da CML.

§ 1º Nos casos elencados no *caput*, o solicitante deverá encaminhar ao DAP, via Intranet, preferencialmente, a Autorização de Uso de Veículo, conforme modelo do Anexo I, assinado pelo Vereador/Gerente e pela autoridade superior.

§ 2º A autorização de que trata o § 1º deverá ser encaminhada em dias úteis e previamente à utilização.

Art. 8º É permitida a utilização de veículo oficial para transporte a estabelecimentos comerciais e congêneres, inclusive para fins de alimentação, quando seu usuário encontrar-se no desempenho da função pública, no itinerário e finalidade de uso informados.

Art. 9º Os veículos oficiais devem ser recolhidos em garagem ou estacionamento apropriados e resguardados de furtos ou roubos, perigos mecânicos e outros.

Art. 10. Agendas com motorista oficial terceirizado ficam restritas a deslocamentos no perímetro de Londrina, considerados assim seus distritos, desde que observados o regime de trabalho adotado e as disposições da convenção coletiva.

Art. 11. Fica definida a CML como local de saída e de chegada para os veículos oficiais em cada solicitação.

Art. 12. Qualquer mudança no itinerário, horário, condutor ou outra informação do agendamento deverá ser informada ao servidor avaliador de forma justificada e com antecedência mínima de 30 minutos para deslocamentos urbanos e de 1 (um) dia útil nos casos de viagens, ficando a alteração sujeita à disponibilidade do veículo conforme agenda.

§ 1º Nos casos em que as alterações ocorram fora do horário de expediente do DAP ou durante o uso do veículo, fica o solicitante obrigado a informar o avaliador assim que possível, a fim de que este proceda à devida regularização do pedido no sistema.

§ 2º As alterações citadas no *caput* poderão ser realizadas diretamente pelo servidor avaliador na Intranet, desde que requerida pelo solicitante (podendo ser o requerimento por telefone, e-mail ou verbal).

§ 3º O servidor informará em campo próprio da solicitação o motivo da alteração solicitada.

Art. 13. Nos casos de viagem, poderão ser indicados até 2 (dois) motoristas, observadas as demais disposições deste regulamento.

Seção I Dos Abastecimentos

Art. 14. Os abastecimentos, em regra, serão realizados, em rede de postos credenciados, utilizando-se de cartão magnético fornecido por empresa contratada pela CML através de processo licitatório.

Art. 15. O condutor deverá se apresentar ao DAP para cadastro no sistema contratado.

Parágrafo Único. O servidor que fizer o cadastro do condutor ficará responsável pela instrução do funcionamento e da operacionalização do abastecimento.

Art. 16. O condutor fica obrigado a realizar os abastecimentos apenas nos postos credenciados observando as instruções fornecidas pelo DAP.

Art. 17. Somente serão admitidos abastecimentos por reembolso ou regime de adiantamento nos seguintes casos:

I – cidade em que não haja postos credenciados;

II – cidade em que todos os postos credenciados não estejam com o sistema em funcionamento;

III – outras ocasiões devidamente justificadas desde que aprovada pela autoridade superior, com recurso à autoridade máxima;

IV – rescisão com a empresa contratada ou outro fator que impossibilite a utilização deste tipo de contrato.

Art. 18. Os abastecimentos no perímetro urbano de Londrina serão realizados preferencialmente por motorista oficial terceirizado.

CAPÍTULO IV DA SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Art. 19. A utilização do veículo oficial será precedida de agendamento formalizado, via Intranet no ícone “Agenda Veículos”, com o preenchimento mínimo das seguintes informações:

I – nome do solicitante e lotação;

II – data/hora prevista de saída;

III – data/hora prevista de chegada;

IV – quantidade de pessoas;

V – finalidade do uso;

VI – local(is) de destino (itinerário).

Art. 20. A solicitação de veículo oficial deverá ser realizada com, no mínimo, 1 (um) dia útil de antecedência em caso de deslocamentos urbanos, 2 (dois) dias úteis em caso de viagens.

§ 1º Caso o deslocamento não seja mais necessário, o solicitante deverá realizar o cancelamento da solicitação na Intranet.

§ 2º As solicitações realizadas fora do prazo estipulado no *caput* poderão ser deferidas pela autoridade superior, através de formulário próprio (Anexo I) e encaminhado via Intranet ao DAP, sendo necessária a apresentação de justificativa.

Art. 21. Nos casos de solicitação para viagens, o solicitante encaminhará via tramitação interna, ao DAP, formulário (conforme Anexo I) contendo a assinatura do condutor do veículo, do Vereador/Gerente e da autoridade superior.

§ 1º Fica dispensado ao solicitante realizar a inclusão de solicitação de viagem na Intranet devendo apenas encaminhar ao DAP o documento conforme *caput*.

§ 2º O servidor avaliador fará a inclusão da solicitação de viagem na agenda de veículos, após análise e aprovação do formulário de que trata o *caput* desde que preenchido corretamente.

Art. 22 Todos os agendamentos serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial da CML.

Art. 23. O fiel cumprimento do itinerário e da finalidade de uso informados na solicitação de agenda é de inteira responsabilidade do Gabinete/Departamento que utilizar os veículos.

CAPÍTULO V DA AUTORIZAÇÃO DOS CONDUTORES

Art. 24. Ficam dispensados de autorização formal os condutores ocupantes dos cargos de:

I – Controlador;

II – Diretor Geral;

III – Diretor Legislativo;

IV – Procurador;

V – Vereador.

Parágrafo Único. Os condutores mencionados acima ficam obrigados a encaminhar cópia da CNH, preferencialmente via tramitação interna, ao DAP, para utilização dos veículos.

Art. 25. Para condução dos veículos oficiais por assessores e servidores efetivos, deverá ser encaminhada Autorização de Condução, conforme modelo do Anexo II, via Intranet, preferencialmente, assinada pelo(s) condutor(es) e pelo Vereador, nos casos de assessores, ou pela Autoridade Superior no caso de servidores efetivos, devendo conter:

I – nome do condutor;

II – CPF;

III – cópia da CNH válida;

IV – assinatura do Vereador, no caso de assessores, ou assinatura da Autoridade Superior no caso de servidores efetivos;

V – termo de responsabilidade de utilização de veículo oficial devidamente assinado pelo(s) condutor(es).

Parágrafo Único. Os condutores mencionados neste artigo ficam obrigados a encaminhar cópia da CNH, preferencialmente via tramitação interna, ao DAP, para utilização dos veículos.

Art. 26. É de responsabilidade do Vereador manter atualizada a relação de assessores autorizados a dirigir os veículos da CML e de responsabilidade da Direção-Geral a relação de servidores efetivos.

Art. 27. É de responsabilidade do assessor/servidor autorizado a dirigir veículo da CML renovar sua CNH e encaminhar cópia desta ao DAP.

Art. 28. O condutor com a CNH vencida fica impedido de conduzir os veículos da CML enquanto esta não for regularizada.

CAPÍTULO VI DOS DEVERES DOS CONDUTORES

Art. 29. Os condutores dos veículos oficiais da CML devem obedecer aos seguintes preceitos:

I – vistoriar o veículo quando da saída, informando ao DAP qualquer irregularidade encontrada;

II – portar crachá de identificação, quando possuir;

III – abastecer os veículos oficiais observando as disposições da Seção I do Capítulo III;

IV – portar a CNH dentro do prazo de validade, bem como documento do veículo;

V – cumprir rigorosamente as normas de trânsito e responder pela condução, uso e conservação dos veículos sob sua guarda, em conformidade com a legislação vigente;

VI – ao retornar, recolher e descartar os resíduos e lixo do veículo;

VII – acatar as orientações e os procedimentos determinados pelo DAP;

VIII – guardar o veículo em local seguro durante sua utilização;

IX – comunicar ao DAP sobre qualquer necessidade de manutenção constatada, bem como comunicar sobre eventuais danos ocorridos durante o uso;

X – assinar a planilha de controle de tráfego do veículo, disponível na recepção, contendo a quilometragem rodada e outros dados pertinentes.

CAPÍTULO VII DAS VEDAÇÕES

Art. 30. Na utilização e/ou condução dos veículos oficiais da CML, é vedado(a):

I – danificar o veículo ou comprometer o seu uso;

II – permitir que pessoas sem autorização conduzam ou adentrem aos veículos sob sua responsabilidade;

III – ter conduta pessoal no veículo ou fora dele que possa expor negativamente ou gerar responsabilidades à CML;

IV – atirar objetos pelas janelas do veículo;

V – fumar no interior do veículo;

VI – fazer uso de bebidas alcoólicas e outras substâncias proibidas por lei;

VII – transportar substâncias proibidas por lei;

VIII – pernoitar no interior do veículo;

IX – transportar familiares de qualquer grau de parentesco dos assessores, servidores e vereadores;

X – guardar os veículos em garagem residencial;

Art. 31. O condutor que descumprir qualquer das cláusulas dos artigos 30 e 31 será responsabilizado nos termos do Código de Ética Parlamentar ou do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Londrina.

Parágrafo Único. O DAP informará a autoridade superior, via Intranet, sobre o fato contendo todos os arquivos para análise e providências.

CAPÍTULO VIII DAS COMPETÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

Art. 32. Compete ao DAP:

I – manter a documentação dos veículos oficiais próprios da CML em regularidade;

II – efetuar as rotinas de manutenção, reparo, troca de pneus, abastecimento, lavagem e lubrificação dos veículos próprios da CML;

III – gerenciar e controlar a agenda de utilização dos veículos (próprios e locados), observando as características técnicas e boas condições mecânicas e de conservação dos veículos;

IV – tomar providências sempre que apontada alguma irregularidade por condutor e/ou responsável;

V – encaminhar as identificações de infratores aos órgãos de trânsito competentes, respeitando o prazo legal estabelecido;

VI – manter em arquivo próprio (preferencialmente digital) os documentos citados neste regulamento;

VII – comunicar à autoridade superior toda e qualquer irregularidade decorrente da utilização de veículos oficiais da CML, inclusive a devida apuração de responsabilidades;

VIII – outras competências que lhe forem cabíveis.

CAPÍTULO IX DOS PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTE

Art. 33. Em caso de acidente, o condutor deve acionar o DAP que procederá com o registro do acidente e, se houver condições, por parte do condutor ou passageiros, fazer constar no registro feito pela autoridade competente as seguintes informações:

I – se houve vítimas;

II – em caso de acidente com vítimas, quais seus dados pessoais como nome, endereço e telefone;

III – se houve outros veículos envolvidos;

IV – local do acidente;

V – fotos do acidente nos diversos ângulos possíveis;

VI – a velocidade anterior ao acidente;

VII – a especificação das avarias verificadas no veículo.

Art. 34. O DAP deverá adotar os seguintes procedimentos em casos de acidente:

I – comunicar à autoridade superior a ocorrência e as medidas adotadas;

II – solicitar cópia do boletim de ocorrência;

III – solicitar cópia do laudo pericial e do laudo médico, se houver vítimas e caso possível;

IV – avaliar os danos materiais verificados no veículo envolvido no acidente, por meio de orçamento com a empresa contratada pela CML, ou em outras oficinas, caso necessário;

V – em caso de acidente com vítimas ou de prejuízos acobertados por seguro de responsabilidade civil, promover as medidas necessárias, inclusive notificar a empresa seguradora;

VI – encaminhar a documentação pertinente à autoridade superior para demais providências.

Art. 35. Nos casos em que houver avarias no veículo, se comprovada a culpa do condutor, este arcará com as custas e ficará impedido de conduzir qualquer veículo da CML desde o fato até o término da apuração de responsabilidade administrativa correlata.

Parágrafo Único. É de responsabilidade do DAP o controle dos motoristas impedidos de conduzir conforme disposto no *caput*.

Art. 36. O condutor ficará obrigado a realizar boletim de ocorrência em qualquer situação de acidente.

CAPÍTULO X DOS PROCEDIMENTOS EM CASO DE MULTA E INFRAÇÕES AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

Art. 37. Em caso de multas e infrações ao Código de Trânsito Brasileiro, o DAP encaminhará, via Intranet e fisicamente, o documento de Indicação de Condutor Infrator, emitida pelo órgão atuador, ao condutor informado na solicitação.

§ 1º O condutor fica obrigado ao preenchimento do documento a que se refere *caput* e a sua devolução ao DAP, no prazo de 5 dias úteis do recebimento.

§ 2º Caso o condutor não preencha a indicação, o DAP informará a autoridade superior, via Intranet, para providências e responsabilização conforme legislação aplicável.

§ 3º É vedada a indicação de condutor em documento que não o mencionado na solicitação de agenda, devendo ser um dos dois condutores possíveis em caso de viagens, salvo hipótese em que houver troca de motorista devidamente fundamentada.

§ 4º Caso o condutor autuado seja terceirizado da CML, o DAP encaminhará a multa à empresa contratada para pagamento do débito no prazo estabelecido pela instituição, sob pena de responsabilização conforme contrato.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. Os documentos e formulários referentes aos veículos oficiais encontram-se em anexo a este regulamento e também estarão disponíveis na Intranet da CML.

Art. 39. Fica obrigatória a identificação de todos os veículos oficiais através de adesivação, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Brasão e Câmara Municipal de Londrina.

Art. 40. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por meio de procedimento administrativo, devendo o DAP informar a autoridade superior a situação pertinente.

Art. 41. Este Ato entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa nº 1, de 5 de fevereiro de 2016.

Câmara Municipal de Londrina, datado e assinado eletronicamente.

A MESA EXECUTIVA:

Emanoel Gomes
Presidente

Mestre Madureira
Vice-Presidente
Lenir de Assis
1ª Secretária
Beto Cambará
2º Secretário
Profª Flávia Cabral
3ª Secretária

ANEXO I AUTORIZAÇÃO PARA USO DE VEÍCULO OFICIAL

Solicito autorização para uso de veículo oficial da Câmara Municipal de Londrina, conforme seguinte situação:

- () Utilização em final de semana/feriado
() Mais de 3 agendas prévias
() Solicitação com menos de 1 dia útil
() Viagem Oficial

Informações da agenda:

- a) data/hora prevista de saída: ____/____/____ ____h ____min
b) data/hora prevista de chegada: ____/____/____ ____h ____min
c) quantidade de pessoas (contando motorista):
d) Finalidade:
e) Itinerário (rua, bairro, cidade, estado):
f) nome do(s) condutor(es):

(exclusivamente no caso de viagens, podem ser incluídos 2 motoristas)

Declaro estar ciente das instruções fornecidas pelo Ato da Mesa Nº 6/2023 e das demais disposições legais previstas.

(fulano de tal)

Vereador

De acordo:

(sicrano de tal)

Diretor Geral

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

ANEXO II AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO

[enviar em anexo a CNH do(s) condutor(es)]

Eu, Vereador(a) _____, no uso das atribuições a mim conferidas, autorizo o(s)/a(s) assessor(a) listado(s) abaixo para condução dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Londrina, estando ciente das responsabilizações por parte dos usuários conforme a regulamentação interna vigente e as demais legislações aplicáveis.

Condutor (Nome completo)	(CPF)	Matrícula

Termo de Responsabilidade do Condutor

Pelo presente termo, tendo em vista a autorização que me foi concedida acima para conduzir veículo oficial de propriedade da CML, declaro que estou ciente das disposições determinadas pelas Leis de Trânsito Brasileiras e devidamente habilitado para condução de veículo de passageiros. Declaro também que estou ciente de minha responsabilidade civil, penal e administrativa pelo uso, guarda e conservação do veículo a mim entregue, responsabilizando-me por quaisquer atos de imprudência, imperícia ou negligência e pelos danos ao veículo e a terceiros, bem como pelo pagamento de multas ou outras penalidades que desses atos advirem.

Estando ciente do teor das normas, inclusive quanto à regulamentação interna desta Câmara, firmo o presente termo de livre e espontânea vontade. (fulano de tal)

Condutor

(sicrano de tal)

Vereador

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

AVISO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023
(Processo Administrativo n.º 36/2023)**

A Câmara Municipal de Londrina divulga que está realizando **Dispensa de Licitação**, para a contratação abaixo.

Objeto da Contratação Direta: Aquisição de livros técnicos impressos.

Critério de julgamento: Menor preço.

Valor global estimado: R\$ 5.360,90 (cinco mil trezentos e sessenta reais e noventa centavos)

Onde consultar os documentos da contratação?

No Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/78316064000193/2023/5> (Termo de Referência, Modelo de Proposta e outros).

Para participar, basta conhecer o Termo de Referência e encaminhar proposta no e-mail e até a data limite indicados abaixo.

Data limite para envio de propostas: 11/08/2023

E-mail para envio de propostas: contratacaodireta@cml.pr.gov.br

Contato para esclarecimentos: Angélica Tiemi Nakai – Telefone (43) 3374-1274 / (43) 334-1273 (Whatsapp).

Este procedimento obedece ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 e representa a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Em 27/07/2023

Angélica Tiemi Nakai

Agente de Contratação

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

ERRATAS

O DECRETO Nº 405, DE 10 DE ABRIL DE 2023, PUBLICADO NA PÁGINA 02 DO JORNAL OFICIAL Nº 4892, DE 14 DE ABRIL DE 2023, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 405 DE 10 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.1.91.91	000	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
06020.04.122.0002.2.014	3.3.90.39	000	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	170	000	Dezembro	6.980.000,00	12.000,00	6.992.000,00
TOTAL				6.980.000,00	12.000,00	6.992.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	130	000	Dezembro	509.000,00	12.000,00	497.000,00
TOTAL				509.000,00	12.000,00	497.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Solicitamos retificação de publicação do Jornal Oficial nº 4965, de 26 de julho de 2023, passar a constar o seguinte teor:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOAÇÃO – Lei Municipal nº LEI MUNICIPAL Nº 8.294, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000, alterada pela LEI Nº 8.457, DE 11 DE JULHO DE 2001 e LEI Nº 9.798, DE 6 DE OUTUBRO DE 2005.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI Nº 19.008.121680/2023-57
PREVISÃO LEGAL: art. 17, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.
DOADOR: MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR, CNPJ - 75.771.477/0001-70.
DONATÁRIO: ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.º 76.416.940/0001-28.
DOAÇÃO: DOS IMÓVEIS:
a) área de terras denominada Praça C, com 7.267,86 m², situada no Jardim Pacaembu II (matrícula nº 62.607 do 2 º CRI - 7221398);
b) área de terras denominada Praça nº 04, com 977,61 m², situada no Conjunto Habitacional Engenheiro Milton Gavetti (matrícula nº 24.436 do 2 º CRI - 7545748)
VALORES: valor de R\$ 2.377.753,08 (Dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e oito centavos) e R\$ 277.148,16 (Duzentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins **Secretário de Governo** – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti
Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602
Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br